

BOLETIM DE SERVIÇO



ANO LIII

N.º 113

18/06/2019



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Jair Messias Bolsonaro

MINISTRO DA EDUCAÇÃO

Abraham Weintraub

REITOR

Antonio Claudio Lucas da Nóbrega

VICE-REITOR

Fabio Barboza Passos

CHEFE DE GABINETE

Denise Aparecida de Miranda Rosas

SUPERINTENDÊNCIA DE DOCUMENTAÇÃO

Déborah Motta Ambinder de Carvalho

PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO

Vera Lucia Lavrado Cupello Cajazeiras

PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Alexandra Anastacio Monteiro Silva

PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO

Andréa Brito Latgé

PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO

Cresus Vinícius Depes de Gouvêa

PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Mariana Cristina Monteiro Milani

PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS

Leonardo Vargas da Silva

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO

Jailton Gonçalves Francisco

SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES E MANUTENÇÃO

Mário Augusto Ronconi

SUPERINTENDÊNCIA DE ARQUITETURA E ENGENHARIA

Daniel de Almeida Silva

SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

João Marcel Fanara Corrêa

SUPERINTENDÊNCIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

Helcio de Almeida Rocha

SUPERINTENDÊNCIA DE RELAÇÕES INTERNACIONAIS

Livia Maria de Freitas Reis

CENTRO DE ARTES DA UFF

Leonardo Caravana Guelman



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

O Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense é destinado a dar publicidade aos atos e procedimentos formais da instituição.

Referências:

Art. 37 da Constituição Federal da República Federativa do Brasil

A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Lei nº 4.965, de 5 de maio de 1966.

Dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos e dá outras providências.

Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011

Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991 e dá outras providências.

Norma de Serviço Nº. 672, de 28 de fevereiro de 2019.

Transfere a competência administrativa e operacional do Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense para a Superintendência de Documentação e dá outras providências.

O conteúdo dos textos normativos publicados neste boletim é de responsabilidade das respectivas áreas produtoras dos documentos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE**

ELABORAÇÃO

Superintendência de Documentação
Déborah Motta Ambinder de Carvalho

Seção de Informação e Publicações Administrativas da SDC

Miriam de Fátima Cruz (Chefia)
Carla Siqueira da Silva
Renata Faria Moreira

CAPA

Superintendência de Comunicação Social



***Utilize o QR Code para acesso
ao site do Boletim de Serviço da UFF***

Os atos administrativos constantes neste Boletim que já tenham sido publicados no Diário Oficial da União – DOU estão divulgados apenas para fins informativos e não substituem as publicações anteriormente realizadas. Dessa forma, os efeitos legais dos referidos atos permanecem vinculados à publicação realizada no DOU.

SUMÁRIO

Este Boletim de Serviço é constituído de 73 (setenta e três) páginas
contendo as seguintes matérias:

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO.....02

SEÇÃO II

PORTARIAS.....23

RESUMO DE DESPACHOS E DECISÕES.....28

SEÇÃO III

EDITAIS.....29

MIRIAM DE FÁTIMA CRUZ
Bibliotecária - Documentalista

DÉBORAH MOTTA AMBINDER DE CARVALHO
Superintendente de Documentação

SEÇÃO I

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 16 de 13 de junho de 2019.

EMENTA: Alteração da composição da Comissão Eleitoral para escolha de chefe e subchefe do Departamento de Física (VFI) do Instituto de Ciências Exatas designada pela DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO VCX, Nº. 014 de 31 de maio de 2019.

Considerando a solicitação do Chefe do Departamento de Física, através do Ofício Nº 04/2019/VFI/VCX/UFF, o Diretor do Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense em Volta Redonda, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

- 1 – **Destituir AQUINO LAURI ESPINDOLA** (SIAPE: 1758301)
- 2 – **Designar** em substituição o professor **LADÁRIO DA SILVA** (SIAPE 1168141)
- 3 - Estas atividades não constituem funções gratificadas.

Esta DTS entrará em vigor na presente data.

CARLOS EDUARDO FELLOWS

Diretor do ICEX/UFF

#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, N° 09 de 13 de junho de 2019.

EMENTA: Designar docentes para Comissão de Trabalho de Conclusão de Curso no âmbito do Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

RESOLVE:

1 – **Designar** a docente **FRANCELISE PIVETTA ROQUE**, SIAPE 2028535 retroativo à cinco de fevereiro de 2018, a juntar-se a professora **TATIANA BAGETTI**, SIAPE n° 2921731, para compor a Comissão de Trabalho de Conclusão do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, do Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF, N° 10 de 13 de junho de 2019.

EMENTA: Altera em parte a DTS n° 26 de 06 de outubro de 2018 para nova composição dos representantes discentes do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Graduação em Fonoaudiologia

A **Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- **Designar** para composição do Núcleo Docente Estruturante – NDE – do curso de Graduação em Fonoaudiologia do Campus Universitário de Nova Friburgo, instituído de acordo com o que estabelece a Resolução n° 526/11 de 16 de novembro de 2011, da SINAES/CONAES, os seguintes membros:

Discentes indicadas pelos representantes de turmas até que seja composto o novo Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia:

TITULAR	SUPLENTE
MARIANE RENTES MAFORT Matrícula - 116080022	SUSANA VIEIRA DE PAULA Matrícula - 116080005

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO CGF N° 11, de 13 de junho de 2019.

EMENTA: Altera em parte a DTS n° 25 de novembro de 2018 para composição dos novos representantes discentes do Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia.

A Coordenadora do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar os seguintes membros discentes para comporem o Colegiado de Curso de Graduação em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo:

Discentes indicadas pelos representantes de turmas até que seja composto o novo Diretório Acadêmico de Fonoaudiologia

TITULAR	SUPLENTE
MARIANE RENTES MAFORT Matrícula - 116080022	BRUNA DE SOUZA GUIMARAES DIAS Matrícula - 117080016

2- Esta designação não corresponde à função gratificada.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua assinatura.

GISELE GOUVÊA DA SILVA
Coordenadora do Curso de Fonoaudiologia
Instituto de Saúde de Nova Friburgo
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 023 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1086702, como Coordenador do Laboratório de Projeto Assistido por Computador – LabCAD, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT no 024 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1086702, como Coordenador do Laboratório de Design Industrial – LabDesign, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 025 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **ROGER MATSUMOTO MOREIRA**, matrícula SIAPE nº 1086702, como Coordenador do Laboratório de Fluidodinâmica Computacional LabCFD, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 026 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **WALBER PASCHOAL DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1080911, como Coordenador do Laboratório de Estudos e Pesquisas em Geoprocessamento - LabGIS & Laboratório de Instrumentação Gráfica – LabGRAF, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 027 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **ANNA VIRGÍNIA MUNIZ MACHADO**, matrícula SIAPE nº 0308265, como Coordenadora do Laboratório de Gestão Ambiental – LabGEA, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 028 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1715718, como Coordenador do Laboratório de Design - Lab D, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT N° 029 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1715718, como Coordenador do Laboratório de Modelos e Prototipagem – LMP, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N°. 030 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** o Professor **JOÃO CARLOS LUTZ BARBOSA**, matrícula SIAPE nº 1715718, como Coordenador do Laboratório de Materiais - Lab Mat, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 031 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **RENATA VILANOVA LIMA**, matrícula SIAPE n.º 1567260, como Coordenadora do Laboratório de Materiais Têxteis e Impressões - Lab Linha, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, N.º 032 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **REGINA CÉLIA DE SOUZA PEREIRA**, matrícula SIAPE n.º 1769573, como Coordenadora do Laboratório de Documentação - Lab Doc, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº. 033 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **DANIELLA MARTINS COSTA**, matrícula SIAPE nº 1411235, como Coordenadora do Laboratório Interdisciplinar de Design - LID, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO TDT, Nº 034 de 14 de junho de 2019.

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE DESENHO TÉCNICO DA ESCOLA DE ENGENHARIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

1- **Designar** a Professora **LILIANE ITEN CHAVES**, matrícula SIAPE nº 1314781, como Coordenadora do Laboratório de Inovação e Sustentabilidade - LIS, integrante do Departamento de Desenho Técnico;

2- Esta designação não corresponde a cargo de direção ou a função gratificada;

Esta DTS tem validade de dois anos e entrará em vigor na data de sua publicação.

BRUNO CAMPOS PEDROZA
Chefe do TDT
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PPECN, N.º 05 de 17 de junho de 2019.

EMENTA: Retificação de DTS nº 02 de 22 de maio de 2019.

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Ensino de Ciências da Natureza (PPECN), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1- **Retificar** a DTS nº 02 de 22 de maio de 2019, publicada no Boletim de Serviço de 23 de maio de 2019, ANO LIII, nº 096, seção I, pág. 08. Onde se lê “Designar os professores **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS, VALMIR SBANO, PAULO DE FÁRIA BORGES e ISA COSTA**” (...), leia-se “Designar os professores **MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS** (presidente), **VALMIR SBANO, PAULO DE FÁRIA BORGES, MÁRCIA NARCIZO BORGES e ISA COSTA** (suplente) para comporem a Banca de Seleção de Candidatos (...)

Esta DTS entrará em vigor na data de sua publicação.

MARIA BERNADETE PINTO DOS SANTOS
Coordenadora do PPECN
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO GAT, N.º 001 de 17 de junho de 2019.

A Chefe do Departamento de Arte do Instituto de Arte e Comunicação Social (GAT-IACS), no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores abaixo arrolados para comporem, sob a presidência do primeiro membro, a banca para atuar no processo de seleção simplificada para professor substituto na área de FUNDAMENTOS PARA O ENSINO DE TEATRO E DE MÚSICA, com o fim de ocupar as vagas dos professores **ANDREA COPELIOVITCH e GIULIANO OBICI**, afastados para pós-doutorado:

1- **GIULIANO OBICI** (PRESIDENTE); SIAPE 2251218;

2 – **MARTHA MELLO**; SIAPE 1328714;

3 – **DENISE ZENICOLA**; SIAPE1769572 e

4 – **LUIZ MENDONÇA** (SUPLENTE); SIAPE 0403715.

Esta DTS entrará em vigor na data da sua publicação.

LUIZ CARLOS MENDONÇA
Chefe do Departamento de Arte do Instituto de
Arte e Comunicação Social
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 50 de 06 de junho de 2019.

EMENTA: Designação de Substituto Eventual.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154620/2019-97,

RESOLVE:

Designar LAÍS FARIA DE OLIVEIRA, Assistente em Administração, código 701.200, Matrícula SIAPE nº 1675785, para **Substituta Eventual do Chefe da Seção de Análise Técnica, da Divisão de Desenvolvimento e Articulação Institucional, da Escola de Governança em Gestão Pública, da Pró - Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-3.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 10/06/2019, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0080785 e o código CRC 041AFA8B.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 56 DE 13 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Dispensa de Substituto Eventual.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154227/2019-01,

RESOLVE:

Dispensar LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA, Matrícula SIAPE nº 1882317, designado como **Substituto Eventual do Diretor da Divisão de Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia, da Superintendência de Arquitetura e Engenharia - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 90 de 19/09/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 13/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0083448 e o código CRC D93EB86D.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 57 DE 13 DE JUNHO DE 2019.**EMENTA:** Designação de Substituto Eventual.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.14227/2019-01,

RESOLVE:

Designar LEONARDO FÁVARO ROCHA DE ALMEIDA, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE n° 1882317, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Fiscalização de Obras, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva

Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 13/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0083451 e o código CRC F3351CBA.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP, Nº 58 DE 13 DE JUNHO DE 2019.**EMENTA:** Designação de Substituto Eventual.

O SUBSTITUTO EVENTUAL DA DIREÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154807/2019-91,

RESOLVE:

Designar JOSÉ CARLOS LUMBRERAS KNUPP, Engenheiro-Área, código 701.031, Matrícula SIAPE nº 1888728, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Desenvolvimento de Projetos, da Coordenação de Engenharia e Arquitetura, da Superintendência de Arquitetura, Engenharia e Patrimônio - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Ubirajara Porto da Silva
Substituto Eventual da Direção do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 13/06/2019, às 13:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0083453 e o código CRC 12540F0E.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 59 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**EMENTA:** Dispensa de Substituto Eventual.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.154069/2019-81,

RESOLVE:

Dispensar GUILHERME CAVALCANTE DIOGO, Matrícula SIAPE nº 2141788, designado como **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-1**, através da DTS/DAP nº 25 de 10/04/2019.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 17/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0084010 e o código CRC 33202A17.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 60 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Designação de Substituto Eventual

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.154069/2019-81,

RESOLVE:

Designar GUILHERME CAVALCANTE DIOGO, Técnico de Laboratório-Área, código 701.244, Matrícula SIAPE n° 2141788, para **Substituto Eventual do Chefe da Divisão de Transporte, da Coordenação de Transporte, Segurança e Logística, da Superintendência de Operações e Manutenção - Código FG-1.**

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 17/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0084015 e o código CRC FBB436CB.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 61 DE 17 DE JUNHO DE 2019.

EMENTA: Dispensa de Substituto Eventual.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria nº 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo nº 23069.155118/2019-01,

RESOLVE:

Dispensar ROGÉRIO COSME VIEIRA DE CASTRO, Matrícula SIAPE nº 0305178, designado como **Substituto Eventual do Secretário Geral da Pró-Reitoria de Administração - Código FG-4**, através da DTS/DAP nº 95 de 04/10/2018.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaís Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 17/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0084030 e o código CRC 98F23930.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO DAP N° 62 DE 17 DE JUNHO DE 2019.**EMENTA:** Dispensa de Substituto Eventual.

A **DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL**, no uso da delegação de competência concedida pelo Magnífico Reitor através da Portaria n° 8858, de 02 de março de 1982 e conforme o que consta do Processo n° 23069.155073/2019-67,

RESOLVE:

Dispensar FÁBIO MOITA LOUREDO, Matrícula SIAPE n° 2755968, designado como **Substituto Eventual do Gerente da Gerência Plena Financeira, da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas - Código FG-1**, através da DTS/DAP n° 45 de 18/05/2015.

Esta DTS entrará em vigor na data de sua assinatura.

Thaisa Nunes Ferreira
Diretora do Departamento de Administração de Pessoal



Documento assinado eletronicamente por Ubirajara Porto da Silva, Substituto(a) Eventual do(a) Diretor(a) do Departamento de Administração de Pessoal, em 17/06/2019, às 13:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.uff.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 0084041 e o código CRC 8E26E382.

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO PROGRAD, N.º 13 de 17 de junho de 2019.

Assunto: Atualizar a composição do Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular – PROIAC no âmbito da PROGRAD.

A **Pró-Reitora de Graduação**, no uso de suas atribuições regimentais e estatutárias,

RESOLVE:

1. **Atualizar** a composição do Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular – PROIAC, instituído pela DTS PROGRAD n.º 10, de 28 de novembro 2012.
2. **Designar** os servidores abaixo relacionados para composição do Comitê Institucional do Programa de Inovação e Assessoria Curricular - PROIAC – pelo período de dois anos:

Nome	Matrícula
ADRIANA PITTELLA SUDRÉ	1544182
CLAUDIA MARCIA BORGES BARRETO	308618
CLAUDIA MARIA DE OLIVEIRA CAMPOS	2741910
DANIELE MENDONÇA FERREIRA	1528803
GERLINDE AGATE PLATAES B. TEIXEIRA	306488
GLEYCE MORENO BARBOSA	1496890
HELEN CAMPOS FERREIRA	377741
LUIZA CARNEIRO MARETI VALENTE	1715147
MÁRCIA MARIA E SILVA	1549058
MICHELE SOLTOSKY PERES	1615957
MIRIAM ASSUNÇÃO DE SOUZA LEPSCH	6307619
MIRIAM MARINHO CHRIZOSTIMO	6307531
RICARDO LUIZ FERNANDES BELLA	1014684

3. Esta designação não corresponde à função gratificada.

4. Tornar sem efeito a DTS PROGRAD n. 17 de 15 de maio de 2018

Esta DTS entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

ALEXANDRA ANASTACIO MONTEIRO SILVA
Pró-Reitora de Graduação
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO MSV, Nº 02 DE 18 DE JUNHO DE 2019.

A CHEFE DO DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA VETERINÁRIA E SAÚDE PÚBLICA, DA FACULDADE DE VETERINÁRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

1 – **Designar** os professores abaixo relacionados, para compor as Bancas do Processo Seletivo de Monitoria do seguinte projeto:

PROJETO CÓDIGO Nº MSVA0003 – SAÚDE PÚBLICA VETERINÁRIA

- TITULARES: - Professora **CATHIA MARIA BARRIENTOS SERRA**
 Professora **JULIANA FERREIRA DE ALMEIDA**
 Professora **ROBERSON SAKABE**
- SUPLENTE: - Professora **DAYSE LIMA DA COSTA ABREU**

Esta DTS entrará em vigor, na data da sua publicação.

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
Chefe do MSV
#####

DETERMINAÇÃO DE SERVIÇO FEF, Nº 05 de 17 de junho de 2019.

EMENTA: Designa Docentes para compor a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, Instituto de Saúde de Nova Friburgo.

A Chefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), no uso de suas atribuições legais e regimentais e de acordo com deliberação de plenária departamental do dia 07 de junho de 2019.

RESOLVE:

1 - **Designar** os professores **PRISCILA STAROSKY**, matrícula SIAPE nº 2446708, **KARLA ANACLETO DE VASCONCELOS**, matrícula SIAPE nº 1173157, **GISELE GOUVEA DA SILVA**, matrícula SIAPE nº 1309431 e **BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA**, matrícula SIAPE nº 2276799, na qualidade de suplente, para integrarem a Banca Examinadora de Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto na área de Audiologia, do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia do Instituto de Saúde de Nova Friburgo, Classe Assistente, Nível I, Regime de 40 horas, sob a presidência do primeiro.

A presente DTS não corresponde a função gratificada e entrará em vigor na data de sua assinatura.

BEATRIZ PAIVA BUENO DE ALMEIDA
Chefe de Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia
#####

SEÇÃO II

PORTARIA N.º 63.980 de 31 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando o constante no Processo n.º 23069.021681/2019-79;

RESOLVE:

Art.1º **Dispensar CARLOS ALBERTO LIDIZIA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE n.º 2378938, pertencente ao Quadro Permanente desta Universidade, da função de **Coordenador pro tempore do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria, designado pela Portaria n.º. 62.817 de 16/01/2019, publicada no D.O.U. de 18/01/2019. **FCC.**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento N.º: 20029-7850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.981 de 31 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;

Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021681/2019-79.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar CARLOS ALBERTO LIDÍZIA SOARES**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2378938, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenador do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20030-7850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.982 de 31 de maio de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.021681/2019-79.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar FÁTIMA PRISCILA MORELA EDRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2581049, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenadora do Curso de Graduação em Turismo**, da Faculdade de Turismo e Hotelaria.

Art. 2º -Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20033-7850 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.984 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade -Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090055/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar DENISE CRISTINA DE OLIVEIRA NASCIMENTO**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 299294, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Coordenadora do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade -Macaé.

Art. 2º Esta designação corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso - código **FCC**, a partir de sua publicação no Diário Oficial da União.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20034-9037 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

PORTARIA N.º 63.985 de 3 de junho de 2019.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais;

Considerando, o que dispõem os parágrafos 2º e 3º do artigo 38 do Estatuto;
Considerando as prescrições contidas no Artigo 42 e 43 e seus parágrafos 2º e 3º do Regimento Geral da Universidade;

Considerando o que prescreve o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais - RGCE, aprovado pela Resolução nº 104 de 3 de dezembro de 1997, do Conselho Universitário;

Considerando o resultado da consulta à comunidade universitária, com o objetivo de identificar as preferências com respeito à escolha de Coordenador e Vice-Coordenador do **Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade -Macaé; e

Considerando o que consta do Processo nº 23069.090055/2019-22.

RESOLVE:

Art. 1º **Designar LUCIANO JOSÉ DE OLIVEIRA**, Professor do Magistério Superior, matrícula SIAPE nº. 2210921, do Quadro Permanente da Universidade, para exercer, com mandato de 04 (quatro) anos, a função de **Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Administração**, do Instituto de Ciências da Sociedade -Macaé.

Art. 2º Esta designação não corresponde a Função Comissionada de Coordenação de Curso.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA
REITOR



Assinado com senha por ANTONIO CLAUDIO LUCAS DA NOBREGA.
Documento Nº: 20035-9037 - consulta à autenticidade em <https://app.uff.br/sigaex/autenticar.action>

GABR, em 17/06/2019

O Vice-reitor no exercício da Reitoria da Universidade Federal Fluminense, no uso da competência subdelegada pela Portaria MEC 404, de 23/04/2009, AUTORIZA A PRORROGAÇÃO DO AFASTAMENTO NO EXTERIOR de **GABRIELA BITTENCOURT GONZALEZ MOSEGUI**, Professor do Magistério Superior, para Pós-doutorado, na Universidad de La Rioja, em La Rioja, Espanha, de 01/08/2019 a 01/01/2020, com ônus limitado (bolsa do CEPESC). Dec. 1.387/95, art. 1º - VI. (Proc. 23069.030902/2018-19).

FABIO BARBOZA PASSOS

#####

Publique-se

CARMEN LUCIA GONELI DE NAZARÉ

Divisão de Afastamentos para Capacitação e Qualificação

#####

SEÇÃO III

Edital PROFQUI - Nº 279 de 04 de junho de 2019

PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE MESTRADO

PROFISSIONAL EM QUÍMICA EM REDE NACIONAL

O Conselho Gestor do Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional (PROFQUI), no exercício das suas atribuições definidas pelo Artigo 5º de seu Regimento, torna pública a abertura das inscrições para o processo seletivo para ingresso no Mestrado Profissional em Química em Rede Nacional, no primeiro semestre de 2020, que será regido por este edital.

1. DO MESTRADO PROFISSIONAL EM QUÍMICA

1.1 O Mestrado Profissional em Química (PROFQUI) é um programa de pós-graduação stricto sensu em Química, reconhecido pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) do Ministério da Educação, e tem como objetivo proporcionar ao professor de Química do Ensino Básico formação Química aprofundada e relevante ao exercício da docência.

1.2 É um curso voltado para professores do Ensino Médio atuantes na disciplina de Química diplomados em cursos de graduação reconhecidos pelo Ministério da Educação que atendam às exigências das Instituições Associadas para entrada na pós-graduação, e que sejam aprovados no Exame Nacional de Acesso.

1.3 O PROFQUI, que conduz ao título de Mestre em Química, é um curso semipresencial, com oferta simultânea nacional, coordenado pelo Instituto de Química da Universidade Federal do Rio de Janeiro, e com a cogestão da Sociedade Brasileira de Química (SBQ).

1.4 As Instituições de Ensino Superior que integram a Rede Nacional do PROFQUI são denominadas Instituições Associadas, e são responsáveis, por intermédio das respectivas Coordenações Acadêmicas Institucionais, por toda a gestão local do PROFQUI, descritas no Regimento do PROFQUI. Informações completas sobre o curso estão disponíveis no endereço eletrônico: <https://profqui.iq.ufrj.br>

1.5 As aulas poderão ser ministradas de segunda a sábado, conforme determinação do Colegiado Local de cada uma das Instituições Associadas que integram a Rede Nacional (ANEXO 3).

1.6 O PROFQUI oferecerá 245 vagas distribuídas de acordo com o quadro de vagas (ANEXO 3).

1.7 As Linhas de Pesquisa disponíveis estão descritas na página do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>).

1.8 Os orientadores poderão ser escolhidos da relação constante da página do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>, onde estão listados por Instituição Associada – IA).

2. DOS REQUISITOS

2.1 Poderão participar do Exame Nacional de Acesso ao Mestrado Profissional em Química, candidatos que atendam aos seguintes pré-requisitos:

a. Que sejam portadores de diplomas de graduação em Química (Licenciatura ou Bacharelado) ou áreas afins em cursos reconhecidos pelo Ministério de Educação;

b. Estejam em efetivo exercício de docência em Química na Educação Básica.

CRONOGRAMA RESUMIDO

ETAPA	PERÍODO
Publicação do Edital	Junho de 2019
Inscrições	1º de agosto a 20 de setembro de 2019
Solicitações relativas à inscrição e de atendimento especial	1º de outubro a 16 de outubro de 2019 – 9:00 às 18:00, horário oficial de Brasília.
Realização do Exame Nacional de Acesso	20 de outubro de 2019, das 10:00 às 13:00, horário oficial de Brasília. O horário limite para a entrada nas salas do Exame é às 09h30min , horário oficial de Brasília.
Publicação do Gabarito do Exame pela Comissão Nacional de Avaliação dos Discentes	Até o dia 22 de outubro de 2019
Disponibilização das notas individuais	Até o dia 8 de novembro de 2019
Solicitação de revisão de nota e resultado final do Exame	11 a 18 de novembro de 2019
Resultado da revisão da nota e resultado final do Exame	Até o dia 25 de novembro de 2019
Período de matrícula	De acordo com o calendário acadêmico de cada Instituição Associada

3. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

3.1 O Exame Nacional de Acesso será coordenado pelo Conselho Gestor e pela Comissão de Seleção responsável por elaborar o caderno de questões, conforme o conteúdo programático descrito no item 6.3, bem como o gabarito do exame. O Exame será aplicado pela Comissão Acadêmica Local de cada uma das Instituições Associadas do PROFQUI.

3.2 À Coordenação Local de cada Instituição Associada competirá coordenar e acompanhar a aplicação do Exame, bem como publicar os resultados e classificação dos concorrentes.

3.3 O Coordenador Local de cada Instituição Associada, será responsável por organizar e coordenar o Exame (reserva de salas, sinalização do local das provas, etc.) a ser aplicado em sua Instituição; definir e publicar os locais de aplicação do Exame na Instituição, bem como comunicar eventuais alterações aos candidatos; deferir ou indeferir solicitações de atendimentos especiais; tomar todas as providências cabíveis para a completa e perfeita realização do Exame na Instituição, zelando pela lisura de todo o processo, dentro das normas estabelecidas no presente Edital.

3.4 Ao Coordenador Local de cada Instituição Associada, competirá ainda: corrigir as folhas de respostas preenchidas pelos candidatos e realizar a classificação dos candidatos dentro dos prazos estipulados pelo Cronograma Resumido, considerando o sistema de reserva de vagas eventualmente a ela aplicável por disposição de Lei ou norma interna, tais como Resoluções ou Regimento Interno, de acordo com os parâmetros previstos no item 3.3; receber e analisar eventuais solicitações de revisão das notas.

3.5 As notas individuais, o resultado de revisão de nota, a classificação dos candidatos e o resultado final do exame de cada Instituição Associada serão publicados na página de internet da Instituição Associada e/ou afixado em local público nos respectivos campi, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação de acordo com o Cronograma Resumido.

3.6 Esclarecimentos relativos à realização do Exame em cada Instituição Associada deverão ser obtidos diretamente com a respectiva Coordenação Local por meio dos contatos listados no ANEXO 1 deste Edital.

3.7 O Exame Nacional de acesso ao PROFQUI consistirá em uma única prova, realizada no dia 20 de outubro de 2019, com duração máxima de 3 (três) horas. O horário limite para o acesso do candidato às salas de aplicação da prova é às 09h30min, horário oficial de Brasília.

3.8 A inscrição no Exame implica, por parte do candidato, na aceitação integral do Regimento do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br/regimento>) e deste Edital e seus Anexos, bem como dos instrumentos reguladores da pós-graduação na Instituição Associada, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4. DO INGRESSO NO PROFQUI

4.1 Os quantitativos de vagas de ingresso no PROFQUI em cada uma das Instituições Associadas e respectivos campi (cidades) de atendimento estão relacionados no ANEXO 3.

4.1.1 Em cumprimento às eventuais Leis ou normas específicas, próprias e internas, tais como resoluções ou regimentos internos, que disponham sobre o sistema de reserva de vagas para ingresso nos cursos de pós-graduação nas Instituições Associadas integrantes da Rede Nacional, o preenchimento das vagas disponíveis deverá observar no que couber, as regras definidas pelas próprias Instituições Associadas acerca do tema, bem como o disposto no item 8.0 deste Edital.

4.1.2 Incumbe à Instituição Associada disponibilizar e informar ao candidato que assim o requerer a existência de Leis ou normas específicas, próprias e internas, que disponham sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, dando-lhe ciência de todo o seu conteúdo e regras.

4.1.2.1 O candidato interessado em ingressar no PROFQUI pelo sistema de reserva de vagas deve requerer diretamente à Instituição Associada selecionada nos termos do item 4.3.1, deste Edital, a disponibilização da Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

4.2 Serão classificados os candidatos que obtiverem as melhores notas totais, em número igual ao número total de vagas disponíveis em cada campus, devendo ser observado, no que couber, as regras acerca do sistema de reserva de vagas definidas pela própria Instituição Associada selecionada pelo candidato.

4.2.1 A lista dos classificados em cada campus será publicada em ordem alfabética pela respectiva Instituição Associada.

4.3 A lista dos demais candidatos aprovados no Exame em cada campus, mas que a princípio não estão classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis nesse campus, será publicada em ordem decrescente das notas totais dos candidatos.

4.3.1 Especificamente para os campi das Instituições Associadas que possuem sistema de reserva de vagas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, incide para os candidatos aprovados, mas não classificados dentro da quantidade de vagas disponíveis para esses campi, as regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição.

4.4 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado neste Edital, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate definidos pelas Instituições Associadas.

4.4.1 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas em suas páginas de internet e/ou será afixada em local público, nos respectivos campi, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

4.5 A matrícula e conferência da documentação dos alunos classificados para ingresso no PROFQUI são da exclusiva responsabilidade de cada uma das Instituições Associadas.

4.5.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará públicos em sua página de internet e/ou afixado em local público, data, local e horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

4.5.2 Os dias de matrícula serão definidos por cada Instituição Associada respeitando o período definido no CRONOGRAMA RESUMIDO.

4.6 Os dias e turnos das aulas em cada Instituição Associada encontram-se relacionados no ANEXO 3. Quaisquer alterações são de exclusiva responsabilidade da Instituição Associada, a quem incumbirá a comunicação aos candidatos (futuros discentes) e a designação de novos dias e turnos das aulas.

5. DA INSCRIÇÃO NO EXAME

5.1 A inscrição para o processo seletivo 2020 deverá ser feita pelo candidato e implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas no presente Edital.

5.2 A inscrição no Exame Nacional de Acesso será inicialmente efetuada via internet (na página <https://profqui.iq.ufrj.br>) no período de 1º DE AGOSTO A 20 DE SETEMBRO até as 17:00, horário oficial de Brasília.

5.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do preenchimento e encaminhamento de formulário eletrônico online presente na página do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>).

5.4 O candidato receberá posteriormente, pelo e-mail cadastrado no formulário de inscrição, uma mensagem de confirmação com o número de inscrição no formato **M191xxx**.

5.5 No ato do preenchimento do formulário eletrônico de inscrição, o candidato deverá:

- a) Informar dados relativos ao pagamento da taxa de inscrição;
- b) Informar dados pessoais de identificação e de contato;
- c) Informar dados da sua formação acadêmica (graduação);
- d) Informar dados da sua atuação profissional (docência);
- e) Selecionar a Instituição Associada e o campus dessa Instituição onde pretende realizar o Exame Nacional de Acesso e, se aprovado, cursar o PROFQUI.

5.5.1 Os candidatos que, de acordo com inciso (d) do item 5.5, optarem pelo campus de alguma Instituição Associada que possua sistema de cotas definido em Lei ou normas específicas, próprias e internas, e desejarem concorrer pelo referido sistema de cotas estabelecido na legislação pertinente, deverão adotar os procedimentos previstos nas regras definidas na Lei ou normas específicas, próprias e internas aplicáveis àquela Instituição, observando-se o disposto nos itens 4.1.1, 4.1.2, 4.1.2.1, 4.2, 4.3.1.

5.6 O valor da taxa de inscrição é de R\$55,00 (cinquenta e cinco reais) e deverá ser depositado no Banco do Brasil (Banco 001), Agência 1668-3, Conta Corrente 147.213- 5, em nome da Sociedade Brasileira de Química.

5.6.1 Em nenhuma hipótese haverá prorrogação de prazo para pagamento da taxa de inscrição prevista neste Edital, ainda que o último dia do referido prazo (data) seja feriado estadual, distrital ou municipal no local escolhido pelo candidato para o pagamento, devendo ser antecipado o pagamento da taxa de inscrição para o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento.

5.6.2 Não será permitida a transferência do valor pago como taxa de inscrição para outra pessoa, nem a transferência da inscrição para pessoa diferente daquela que a realizou.

5.6.3. O valor da taxa de inscrição somente poderá ser devolvido no caso de cancelamento definitivo do Exame, realizado por parte da Coordenação Nacional e/ou Local, o que será devidamente noticiado na página de internet do PROFQUI (<http://www.profqui.iq.ufrj.br>).

5.7 A solicitação de inscrição estará efetivada somente com o depósito mencionado no item 5.6 com a devida confirmação pela rede bancária. Agendamentos bancários não serão aceitos como comprovante de pagamento. Os dados relativos ao depósito, assim como, o arquivo do comprovante definitivo do mesmo deve ser corretamente preenchido/anexoado ao formulário eletrônico online.

5.8 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o PROFQUI do direito de cancelar a inscrição, sem devolução da respectiva taxa, sempre que se verifique que as informações são inverídicas, incorretas ou incompletas, ou que o candidato não satisfaz as condições estabelecidas neste Edital.

5.9 No dia da prova, o candidato deverá trazer um documento de identificação, o comprovante do pagamento da taxa de inscrição, cópia de protocolo de inscrição e os documentos listados a seguir, em envelope identificado apenas pelo número de inscrição.

(a) Protocolo de Inscrição da página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) ou o recebido por e-mail, na qual o candidato indicará, se for o caso, se tem alguma necessidade especial;

(b) Cópia simples do diploma de Graduação, devidamente registrado ou cópia simples da declaração de conclusão de curso reconhecido de IES credenciada pelo MEC ou revalidado na forma da lei;

(c) Cópia simples do documento de identidade e CPF (uma via);

(d) Uma foto 3x4 recente;

(e) Para candidatos estrangeiros, cópia simples do passaporte (uma via);

(f) Comprovante do pagamento de inscrição;

5.10. A inscrição de candidatos estrangeiros, não lusófonos, ficará condicionada à comprovação de proficiência em língua portuguesa atestada por instituição reconhecida pela representação do governo brasileiro no exterior ou por instituições de ensino credenciadas pelo Ministério da Educação (MEC);

5.11. Todo candidato que requeira atendimento especial deverá comunicar esse fato à Coordenação Acadêmica Institucional da Instituição Associada selecionada para realizar o Exame entre os dias 1º e 16 de outubro de 2019

5.11.1 A comunicação a que se refere o item 5.11 será feita por meio do formulário apresentado no ANEXO 2, enviado ao endereço de e-mail da Coordenação Acadêmica Local da Instituição Associada listado no ANEXO 1.

5.11.2 Quaisquer dúvidas prévias à inscrição, decorrentes da solicitação de atendimento especial, também deverão ser tratadas diretamente com a Coordenação Acadêmica da Instituição Associada escolhida, por meio dos contatos indicados no ANEXO 1.

5.11.3 A análise da viabilidade do deferimento da solicitação de atendimento especial e da solicitação de enquadramento no sistema de cotas é da competência e responsabilidade exclusiva da Instituição Associada selecionada, a quem incumbirá comunicar a sua decisão ao candidato.

5.12 O candidato deverá apresentar-se com o documento de identidade em todas as etapas do processo seletivo.

6. DO EXAME NACIONAL DE ACESSO

6.1 O Exame Nacional de Acesso consistirá em 30 (trinta) questões de múltipla escolha.

6.2 As questões do Exame terão como objetivo avaliar os conhecimentos de domínio químico, necessários para cursar as disciplinas que compõem o PROFQUI.

6.3 As questões do Exame avaliarão, em especial, os seguintes itens específicos, com bibliografia indicada no ANEXO 4:

- a) Atomística: modelos atômicos, estrutura atômica, periodicidade das propriedades dos elementos;
- b) Ligações químicas, forma e estrutura das moléculas: ligações iônicas, covalentes, eletronegatividade, energias de ligação, modelo VSEPR, teoria da ligação de valência, teoria do orbital molecular;
- c) Interações intermoleculares e propriedades coligativas das soluções;
- d) Estequiometria: balanceamento de equações, estequiometria das reações, reagentes limitantes, cálculos estequiométricos;
- e) Equilíbrio químico: constantes de equilíbrio; autoprotólise e pH, ácidos e bases (fortes e fracos), tampão, equilíbrios de solubilidade, complexação e óxido-redução, efeito do íon comum;
- f) Termodinâmica: primeira lei; sistemas, estados e energia; entalpia; segunda e terceira leis, entropia, energia livre;
- g) Química Orgânica: hidrocarbonetos saturados, insaturados e aromáticos, grupos funcionais (álcoois, éteres, aldeídos, cetonas, ácidos carboxílicos, ésteres, aminas), isomeria óptica, carboidratos e proteínas;
- h) Química Ambiental: ciclos globais do carbono, nitrogênio e enxofre;
- i) Cinética Química: velocidade de reação, concentração e tempo, mecanismos de reação, modelos de reações, aceleração de reações;
- j) Eletroquímica: equações redox, células galvânica e eletrolítica, equação de Nernst.

6.4 Durante a realização do Exame, não será admitida qualquer espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos ou quaisquer outras pessoas, além dos fiscais da prova.

6.4.1 As respostas às questões serão necessariamente assinaladas na folha de respostas, utilizando-se somente caneta esferográfica de tinta preta ou azul, não sendo permitido o uso de qualquer corretivo.

6.4.2 É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento da Folha de Respostas.

6.4.3 Não é permitido o uso de máquina calculadora, nem qualquer forma de consulta bibliográfica a livros, impressos, manuais, anotações ou suportes eletrônicos de informação, tais como computadores, agendas eletrônicas, palmtops, máquinas fotográficas, telefones celulares, tablets ou quaisquer outros.

6.4.4 Todos os aparelhos eletrônicos de comunicação, tais como telefones celulares, pagers, bipers ou quaisquer outros receptores ou transmissores de dados e mensagens, deverão ser obrigatoriamente desligados e temporariamente recolhidos e/ou lacrados pelo fiscal do Exame. Todo equipamento entregue ao fiscal será devolvido ao final do Exame.

6.5 Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala só poderão sair juntos, após entregarem ao fiscal de aplicação, as suas Folhas de Respostas e o Caderno de Questões.

7. DA REALIZAÇÃO DO EXAME

7.1 O candidato deverá comparecer à sala de realização da prova na Instituição Associada selecionada no ato da inscrição, indicado na página de internet da mesma, até as 9h:30min, horário de Brasília, para o início do exame, portando: a) documento de identificação original; b) Cópia do protocolo de inscrição; c) Caneta esferográfica de tinta preta ou azul; c) Envelope com a documentação; d) Comprovante de depósito da taxa de inscrição.

7.1.1 Serão aceitos como documento de identificação: carteira ou cédula de identidade (RG) expedida por Secretarias Estaduais de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal ou pelo Ministério das Relações Exteriores, no caso de estrangeiros; registro funcional ou documento de identificação fornecido por ordem ou conselho de classe que, por Lei, tenha Fé Pública como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

7.1.2 O documento de identificação deverá estar com validade vigente e em perfeitas condições de conservação, de forma a permitir identificar com clareza o candidato, a sua foto e a sua assinatura.

7.1.3 Não serão aceitos como documentos de identificação: protocolos, cópias ainda que autenticadas, nem quaisquer outros documentos que não estejam listados no item 7.1.1 tais como, Certidão de Nascimento; Certidão de Casamento; Título Eleitoral; Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei Nº 9.503/97; Carteira de Estudante; crachá ou identidade funcional de natureza pública ou privada.

7.2 O candidato que não apresentar o documento de identificação, nas condições do item 7.1.1, estará impossibilitado de adentrar o ambiente da prova e será automaticamente eliminado do Exame, exceto no caso de apresentação de registro de ocorrência policial (Boletim de Ocorrência) confirmando perda, furto, ou roubo de seus documentos.

7.2.1 O Boletim de Ocorrência terá validade somente se tiver sido emitido, no máximo, 90 (noventa) dias antes da data de realização do Exame.

7.2.2 O candidato que apresentar Boletim de Ocorrência será submetido à identificação especial, que compreende a coleta de dados e assinatura em formulário próprio, e fará a prova em caráter condicional.

7.3 Não haverá segunda chamada do Exame. A ausência do candidato no local e no horário indicados, acarretará sua eliminação automática, qualquer que seja a alegação.

7.4 Não será permitido ao candidato entregar a prova antes de decorrida 1 (uma) hora do início da mesma.

7.5 Não haverá prorrogação do tempo de duração previsto para a aplicação do Exame, qualquer que seja a alegação, nem mesmo por motivo de afastamento autorizado do candidato do ambiente da prova.

7.6 Não será permitido ao candidato realizar o Exame em outro campus que não seja aquele selecionado no ato da inscrição.

7.7 Ao final da prova, não poderá permanecer na sala um número inferior a três candidatos, que deverão esperar até o final da prova para se ausentarem do recinto.

8. DA CORREÇÃO DO EXAME

8.1 O Exame será corrigido pela Comissão Acadêmica Local de cada Instituição Associada na qual o candidato concorre.

8.2 Todas as questões terão pesos diferenciados em função do nível de acerto em cada instituição. A instituição analisará as 30 questões quanto aos acertos e erros e estas serão divididas em três classes:

I) questões com índice de acerto compreendido no intervalo de $0 < \text{índice} \leq 36,0\%$ do total de alunos serão consideradas difíceis e terão pontuação igual a 3;

II) questões com índice de acerto compreendido no intervalo de $36,0 < \text{índice} \leq 71,0\%$ serão consideradas médias e terão pontuação igual a 2;

III) questões com índice de acerto compreendido no intervalo de $71,0 < \text{índice} \leq 100\%$ serão consideradas fáceis e terão pontuação igual a 1.

8.3. Será computado 0 (zero) ponto caso esteja assinalada uma das respostas erradas, nenhuma ou mais do que uma resposta, ou caso exista emenda ou rasura, ainda que legível.

8.4 A nota final de cada candidato será obtida somando os pontos obtidos em cada questão, conforme descrito nos itens 8.2 e 8.3.

8.4.1 A nota total do exame será obtida somando os pontos de cada questão, conforme descrito no item 8.2.

8.4.2 Será reprovado o candidato que obtiver menos de 30,0% (trinta por cento) da nota total do exame.

8.5 Na apuração do Resultado Final, ocorrendo empate, serão considerados, prioritária e sucessivamente, para efeito de desempate:

a) Idade mais elevada para candidatos com 60 anos ou mais, conforme estabelece o Art.27 parágrafo único da Lei nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

b) Ser professor pertencente ao quadro permanente de servidores em efetivo exercício de docência em Química na rede pública de ensino básico.

c) Idade mais elevada.

9. DOS RESULTADOS DO EXAME

9.1 Até o décimo primeiro dia útil seguinte ao da realização do Exame, a nota individual de cada candidato será disponibilizada pela Instituição Associada para a qual se inscreveu.

9.2 Eventuais pedidos de revisão das notas poderão ser realizados no período de 11 a 18 de novembro de 2019, e deverão ser realizados diretamente na Instituição onde o candidato realizou o Exame.

9.3 O resultado do pedido de revisão será divulgado, individualmente, pela Instituição Associada, aos candidatos que o solicitaram.

9.4 Em caso de anulação de questão, o ponto correspondente será atribuído indistintamente a todos os candidatos.

9.5 Até o dia 25 de novembro de 2019, as Instituições Associadas deverão tornar públicos os resultados finais e definitivos do Exame na página de internet da Instituição e/ou afixá-los em local público, em cada campus da mesma, garantindo que todos os candidatos tenham acesso à informação em data prevista neste Edital.

10. DA MATRÍCULA

10.1 Cada Instituição Associada definirá e tornará público a data, o local e o horário de realização da matrícula, cumprindo os prazos definidos neste Edital.

10.1.1. A matrícula e conferência da documentação dos candidatos classificados para ingresso no PROFQUI são de exclusiva responsabilidade de cada Instituição Associada.

10.1.2 No caso em que candidatos classificados não efetuem a sua matrícula na Instituição Associada selecionada, no prazo estipulado, as vagas remanescentes serão atribuídas aos demais candidatos aprovados para o mesmo campus, respeitada a ordem decrescente da nota total e os critérios de desempate.

10.1.3 A lista com os nomes dos candidatos que ocuparão as vagas remanescentes será publicada pelas Instituições Associadas, garantindo que todos os candidatos aprovados tenham acesso.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Cabe ao candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais, regimentos, normas e comunicados referentes ou relacionados ao Exame que forem publicados na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) e na página de internet da Instituição Associada na qual se inscreveu.

11.2 O PROFQUI não fornecerá atestados, certificados ou certidões relativas ao comparecimento no dia do Exame, à aprovação, classificação ou nota dos candidatos.

11.3 Todos os casos omissos e eventuais dúvidas quanto à interpretação deste Edital serão resolvidos e esclarecidos pelo Comitê Gestor, excetuadas as questões da competência de cada Instituição Associada, que serão dirimidas pela própria Instituição.

ANEXO 1 - Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

ANEXO 2 – Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

ANEXO 3 - Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas e Turnos de Aulas, Provas e Exames

ANEXO 4 – Bibliografia da Prova Escrita Nacional

ANEXO 5 – Normas para Concessão de Bolsa CAPES

NADJA PARAENSE DOS SANTOS
Coordenadora Nacional do PROFQUI
#####

RENATA LUZ MARTINS
Coordenadora PROFQUI-UFF/Volta Redonda - SBQ/CAPES
Departamento de Química, Instituto de Ciências Exatas
Universidade Federal Fluminense
#####

ANEXO 1

Contatos das Coordenações Acadêmicas nas Instituições Associadas

As informações relativas a cada Instituição Associada na tabela abaixo são de Exclusiva responsabilidade da respectiva Coordenação Acadêmica Institucional

Campus (cidade) Instituição Associada	Endereço completo, email, telefones, coordenação e horário de funcionamento	Local de realização da Prova Nacional
Araraquara - UNESP – Universidade Estadual Paulista	Endereço: Instituto de Química – UNESP, Rua Professor Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha, Araraquara-SP, CEP: 14.800-060 Seção Técnica de Pós-graduação Telefone: (16) 3301-9820; 9693; 9819; 9681 E-mail: spg.iq@unesp.br Homepage: https://www.iq.unesp.br/#!/pos-graduacao/profqui/ Horário de Atendimento: 15h30 - 17h30 Coordenador: Amadeu Moura Bego Vice coordenador: Marco Aurélio Cebim	Instituto de Química – UNESP, Rua Professor Francisco Degni, nº 55, Bairro Quitandinha, Araraquara - SP
Campo Grande - UFMS – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	Endereço: Instituto de Química – UFMS, Cidade Universitária, Avenida Senador Filinto Müller n ° 1555 Campo Grande – MS, CEP: 79074-460 Email: profqui.ufms@gmail.com Home page : www.inqui.ufms.br Telefone: (67) 3345-3682 – Secretaria do PROFQUI: Ianny Marques Neves Horário de atendimento: 7h00-11h00 e 13h00 -16h00 Coordenador: Walmir Silva Garcez	Instituto de Química – UFMS, Cidade Universitária, Avenida Senador Filinto Müller n ° 1555 - Campo Grande - Sala de aula do Programa de Pós-Graduação do Instituto de Química
Curitiba - UFPR - Universidade Federal do Paraná	Endereço: Universidade Federal do Paraná – UFPR – Departamento de Química – Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba, Paraná, CEP: 81531-980 Telefone: (41) 3361-3396 Email: profqui@quimica.ufpr.br Coordenador: Orliney Maciel Guimarães	Universidade Federal do Paraná – UFPR – Departamento de Química – Centro Politécnico – Jardim das Américas – Curitiba, Paraná Sala PQ17
Ilhéus – UESC - Universidade Estadual de Santa Cruz	Endereço: Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – Campus Soane Nazaré de Andrade, Térreo, Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho. CEP: 45662-900, Ilhéus Ba. Telefone: (73) 3680-5230 Homepage: http://www.uesc.br Horário de Atendimento: 8h00-12h00 e 14h00-16h00 Coordenador: André Gustavo de Araujo Fernandes Vice Coordenador: Marcelo Franco	Universidade Estadual de Santa Cruz – UESC – Campus Soane Nazaré de Andrade, Térreo, Pavilhão Adonias Filho, Rodovia Jorge Amado, km 16, Bairro Salobrinho. CEP: 45662-900, Ilhéus Ba.
Jequié – UESB – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	Endereço: Colegiado do Mestrado Profissional em Química - PROFQUI – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus Jequié – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequiezinho – Jequié – BA – CEP: 45208-091 Telefone: (73) 3528-9640 E-mail: profquijq@uesb.edu.br Homepage: www2.uesb.br/ensino/cursos de pós-graduação/strictosensu/jequié/Profqui Secretário: Thales Félix Meira Horário de Atendimento: 8h00-11h30 min e de 14h 00 min – 16:30h Coordenador: Baraquizio Braga do Nascimento Junior Vice Coordenadora: Joelia Martins Barros	Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia, Campus Jequié – Av. José Moreira Sobrinho, s/n, Bairro Jequiezinho – Jequié – BA Seminário II do Centro de Aperfeiçoamento Profissional – CAP - Térreo

Londrina – UEL – Universidade Estadual de Londrina	Endereço: Universidade Estadual de Londrina – Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, km 380. Campus Universitário, Londrina, Paraná, CEP: 86051-990 Departamento de Química, PróReitora de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) Telefone: (43) 3371-4711/3371-4879 Email: spgce@uel.br / profqui@uel.br Secretaria de Pós-Graduação do CCE Secretária: Maria Lúcia Correia Lemes Horário de Atendimento: 8h30 - 11h30 e 14h00-17h30 Coordenador: Moisés Alves de Oliveira Vice Coordenadora: Marcelle de Lima Ferreira Bispo	Universidade Estadual de Londrina – Rodovia Celso Garcia Cid, Pr 445, km 380. Campus Universitário, Londrina, Paraná SALA DE MULTIMEIOS DO DEPARTAMENTO DE QUÍMICA, CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS
Maceió – UFAL - Universidade Federal de Alagoas	Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química e Biotecnologia – Universidade Federal de Alagoas – Av. Lourival de Melo Mota s/n, Campus: A.C. Simões, Tabuleiro do Martins, Maceió, Alagoas, Brasil CEP: 57072-970 E-mail: profqui.ufal@gmail.com Telefone: (82) 3214-1144 Secretário: Marcos André Marques Alves Horário de atendimento: 8h00 – 18h00 Coordenador: Ricardo Silva Porto Vice Coordenadora: Valéria Rodrigues dos Santos Malta	Instituto de Química e Biotecnologia (prédio IQB antigo) – Campus A. C. Simões – Tabuleiro do Martins – CEP: 57072-970, Maceió, Alagoas
Medianeira – UTFPR – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	Endereço: Av. Brasil, 4232, Pq. Independência, Medianeira - PR CEP: 85.884-000 Telefone (45) 3240-8078 e (45) 3240-8034 Secretaria da Diretoria de Pesquisa e Pós-graduação - UTFPR - Campus Medianeira Endereço: Av. Brasil, 4232, Pq. Independência, Medianeira - PR CEP: 85.884-000, Bloco H. Website: http://portal.utfpr.edu.br/cursos/coordenacoes/stricto-sensu/prof-qui E-mail: profqui-md@utfpr.edu.br Horário de atendimento: Segunda-feira a sexta-feira, das 8:15 h às 11:30 h e das 13:15 h às 16:30 h. Coordenador Éder Lisandro de Moraes Flores Vice Coordenador: Oldair Donizeti Leite	Universidade Tecnológica do Paraná – Campus Medianeira -Av. Brasil, 4232, Parque Independência, Medianeira, Paraná, Brasil, CEP: 85884-000 Bloco H
Natal – UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	Endereço: Universidade Federal do Rio Grande do Norte – Instituto de Química, Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova Campus Universitário, Natal, RN, CEP: 59072-970. Secretaria: Instituto de Química – Prédio IQ2 Email: profqui.ufrn@quimica.ufrn.br Homepage: http://www.quimica.ufrn.br/quimica/site/profqui Telefone: (84) 3211-9224; (84) 3342-2323 Horário de Atendimento: 8h:00 – 12h00 e 14h00 – 18h00 Coordenadora: Marcia Teixeira Barroso Vice Coordenador: Fernando José Volpi Eusébio de Oliveira	Universidade Federal do Rio Grande do Norte – campus Central, Av. Senador Salgado Filho, nº 3000, Lagoa Nova Campus Universitário, Natal
Porto Alegre – UFRGS – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - Campus do Vale, CEP 91501-970) Telefone de Contato: Secretaria Unificada – (51) 3308-6266, Secretaria PPG Química – (51) 3308-6258 Coordenador Local – (51) 3308-8163 E-mail: jrg@ufrgs.br Horário de atendimento: 08h:30 – 17h:00, Coordenador: José Ribeiro Gregório Vice Coordenador: Mauricius Selvero Pazinato	Universidade Federal do Rio Grande do Sul Endereço: Av. Bento Gonçalves, 9500 - Instituto de Química - Campus do Vale
Recife – UFRPE – Universidade Federal Rural de Pernambuco	Endereço: Universidade Federal Rural de Pernambuco – Rua Dom Manuel de Medeiros, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-900 E-mail: coordenacao.profqui@ufrpe.br Homepage: www.profqui.ufrpe.br Secretaria PROFQUI-UFRPE: (81) 3320-6374 Horário: 8h:30 – 14h00 Coordenador: Bruno Silva Leite Vice Coordenador: José Euzébio Simões Neto	Universidade Federal Rural de Pernambuco – Departamento de Química - Rua dos Irmãos, s/n, Dois Irmãos, Recife, PE, CEP: 52171-900

Ribeirão Preto – USP – Universidade de São Paulo	Endereço: Universidade de São Paulo – Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP, CEP: 14040-901 Email: profqui@ffclrp.usp.br Homepage: www.ffclrp.usp.br Telefone: (16) 33153741 Horário de Atendimento: 8h00-12h00 e 13h30 – 17h30 Coordenadora: Márcia A. M. S. da Veiga	Universidade de São Paulo – Campus Ribeirão Preto- Departamento de Química, Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Ribeirão Preto. Av. Bandeirantes, 3900, Bairro Monte Alegre, Ribeirão Preto, SP
Rio de Janeiro – UFRJ – Universidade Federal do Rio de Janeiro	Endereço: Secretaria de Pós-Graduação – Instituto de Química – Universidade Federal do Rio de Janeiro – Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 7º andar – Ilha da Cidade Universitária, CEP: 21941-909, Rio de Janeiro, RJ, Brasil Homepage: www.iq.ufrj.br E-mail: profqui@iq.ufrj.br Telefone: (21) 3938- 7260 Secretário: Claudio Marchon Horário de atendimento: 11h00-16h00 Coordenadora: Nadja Paraense dos Santos Vice-Coordenadora: Bárbara Vasconcellos da Silva	Instituto de Química - Av. Athos da Silveira Ramos, 149, Centro de Tecnologia, Bloco A, 6º andar – Ilha da Cidade Universitária, CEP: 21941-909, Rio de Janeiro, RJ, Brasil
Seropédica – UFRRJ – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	Secretaria da Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Química – PPGQ-UFRRJ Campus Seropédica - BR465, km 47 Pavilhão de Química - sala 49 Horário de funcionamento: segunda a sexta, das 8h às 17h cpqo@ufrj.br a/c Paulo Henrique, assunto: Profqui Homepage: http://cursos.ufrj.br/posgraduacao/profqui (21) 2682-4839 Coordenador: Marcelo Hawrylak Herbst Vice-coordenador: João Batista Neves da Costa	Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro - Campus Seropédica - BR465, km 47 Pavilhão Pythagoras
Uberaba – UFTM – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	Endereço: Universidade Federal do Triângulo Mineiro – UFTM – Av. Dr. Randolfo Borges Júnior, nº 1400, Campus Univerdecidade – Unidade II – Uberaba – Minas Gerais. CEP: 38064-200 E-mail: profqui@uftm.edu.br Homepage: http://uftm.edu.br/stricto-sensu/profqui Telefone: (34) 3331-3146 Secretária: Luciana da Costa e Silva Martins Horário de atendimento: 13h00 – 17h00 Secretaria PROFQUI/UFTM: sec.profqui@uftm.edu.br Coordenador: Luís Antônio da Silva Vice Coordenador: Evandro Roberto Alves	Centro Educacional da Universidade Federal do Triângulo Mineiro – Rua Getúlio Guaritá, 159 – Bairro Abadia, CEP: 38025-440 – Uberaba - MG
UFV - Universidade Federal de Viçosa - Viçosa- MG	Departamento de Química Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas - UFV CEP: 36.570-900 – Viçosa - MG, Telefone: (31) 3899-3075 / (31) 3899-4892 Email: profqui@ufv.br Homepage: www.profqui.ufv.br Horário de atendimento: 8h00 – 12h00 e 14h00 – 18h00 Secretário: Jorge César de Arruda Coordenador: Efraim Lázaro Reis	Universidade Federal de Viçosa Centro de Ciências Exatas e Tecnológicas Departamento de Química Viçosa, MG, CEP: 36570-900
Vila Velha – IFES – Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo	Endereço: Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo – Campus: Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha, ES, CEP: 29160-010 Edifício Acadêmico, sala 201N Telefone: (27) 3149-0700 ramal 0833 E-mail: profqui.vv@ifes.edu.br Homepage: http://www.ifes.edu.br Horário: 8h00 – 12h00 Coordenadora: Ana Brígida Soares	Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santo – Campus: Vila Velha – Av. Ministro Salgado Filho, 1000, Soteco, Vila Velha, ES

Volta Redonda – UFF – Universidade Federal Fluminense	Endereço: Av. Desembargador Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C, Sala 303, Campus Aterrado, Volta Redonda, RJ – 27.213-145 E-mail: spg.vcx@id.uff.br Homepage: http://profqui.sites.uff.br/ Telefone: (24) 3076-8931 / (24) 3076-8925 Coordenadora: Renata Luz Martins Vice-Coordenadora: Alessandra Rodrigues Rufino Secretária: Larissa Vitoria Cardoso Cusiello Horário: 11h00 as 19h00	Campus Aterrado/UFF Av. Des. Ellis Hermydio Figueira, nº783, Bloco C – Volta Redonda, RJ. CEP: 27.213-145
--	---	---

ANEXO 2
Formulário para Solicitação de Atendimento Especial

PROFQUI – EXAME NACIONAL DE ACESSO 2019
SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

Atenção: enviar para o e-mail da Instituição Associada, indicado no Anexo 1, após completar a inscrição, entre os dias 1º e 16 de outubro de 2019.

Nome: _____

Identidade: _____

CPF: _____

E-mail: _____

Instituição: _____

Campus (Cidade): _____

Número de Inscrição: _____

Solicito à Coordenação Acadêmica Institucional providências para atendimento especial na realização do referido Exame.

Motivo:

Observações (opcional):

ANEXO 3

Campus (cidade), Instituições Associadas, Número de Vagas Sem Reserva, Número de Vagas por Ações Afirmativas e Turnos de Aulas

As provas nacionais dos Exames de Qualificação têm lugar aos domingos (turno da manhã ou da tarde), a menos de eventual decisão em contrário por parte da Comissão Acadêmica Nacional, devidamente noticiada na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>) com antecedência mínima de 30 (trinta) dias da data da prova. As informações sobre dias e turnos das aulas presenciais em cada campus do PROFQUI relacionadas a seguir são de responsabilidade exclusiva da Coordenação Acadêmica Institucional da respectiva Instituição Associada, a quem incumbirá informar aos candidatos eventuais alterações. As Instituições Associadas poderão aplicar Exames de Proficiência em Língua Estrangeira, conforme suas normas e regimentos.

Campus (Cidade) - Instituição	Número de vagas sem reserva	Nº de Vagas por cotas (Ações Afirmativas e outros dispositivos de cada IA)	Total de Vagas	Aulas da Turma 2019
Araraquara – Universidade Estadual Paulista	06	-	06	Quintas-feiras e Sextas-feiras 14:00 – 18:00
Campo Grande – Universidade Federal de Mato Grosso do Sul	12	-	12	Sextas-feiras – manhã, tarde e noite; Sábados - manhã
Curitiba – Universidade Federal do Paraná	10	-	10	Sexta feira – manhã e tarde
Ilhéus – Universidade Estadual de Santa Cruz	09	01 – Vaga para servidor UESC	10	Sextas-feiras: tarde e noite Sábados - manhã
Jequié – Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia	10	-	10	Terças-feiras – 18:00 – 22h:30min Quartas-feiras – 18:00 – 22h:30min Sábado – 8:00 – 12:00
Londrina – Universidade Estadual de Londrina	10	-	10	Sexta Feira: das 8:20 às 12:00; 14:00 às 17:30; 19:15 às 22:55
Maceió – Universidade Federal de Alagoas	08	02-Cotas 02-Vagas para servidor da UFAL	12	Quinta-feira - tarde e noite sexta-feira - tarde e noite sábado- manhã e tarde
Medianeira – Universidade Tecnológica Federal do Paraná	12	-	12	Sexta-feira: 8:00-12:00 e 13h:30min-19h:30min Sábado: 8:00-12:00
Natal – Universidade Federal do Rio Grande do Norte	07	01 (Resolução 197/2013 – CONSEPE – vaga para servidor da UFRN)	08	Sextas-feiras: manhã e tarde
Porto Alegre – Universidade Federal do Rio Grande do Sul	30	-	30	Sextas-feiras: tarde e noite Sábados: manhã e tarde
Recife – Universidade Federal Rural de Pernambuco	20	1 (Resolução 096/2015 – CEPE – vaga para servidor da UFRPE)	21	Sextas-feiras: manhã e tarde Sábados – manhã e tarde

Ribeirão Preto – Universidade de São Paulo	10	-	10	Sextas-feiras – tarde e noite
Rio de Janeiro – Universidade Federal do Rio de Janeiro	20	-	20	Sextas-feiras – manhã, tarde e noite Sábados - manhã
Seropédica – Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro	15	-	15	Sextas-feiras – manhã e tarde
Uberaba – Universidade Federal do Triângulo Mineiro	06	01 (RESOLUÇÃO Nº 4, DE 27 DE MARÇO DE 2017, DO CONSELHO UNIVERSITÁRIO DA UFTM)	07	Sextas-feiras – manhã e tarde Sábados – manhã e tarde
Viçosa – Universidade Federal de Viçosa	20	-	20	Sábados – manhã e tarde
Vila Velha – Instituto Federal de Ciência, Tecnologia e Educação do Espírito Santos	15	02 – Negros e Pardos 01 – Indígena 01- Necessidades Especiais 01- Vaga para servidor do Ifes	20	Quartas (13:00 - 22:00); Sextas (18:00 - 22:00); Sábados (8:00 - 17:00).
Volta Redonda – Universidade Federal Fluminense	12	-	12	Sextas-Feiras - Manhã, tarde e noite.

ANEXO 4

BIBLIOGRAFIA DA PROVA ESCRITA NACIONAL

1. ATKINS, P. W JONES, L. Princípios de Química Questionando a Vida Moderna e o Meio Ambiente. São Paulo, Bookman, 2006.
2. RUSSEL, J.B. Química Geral, vol. 1 e 2, 2ª ed., São Paulo, Makron, 1994.
3. BRADY, J. E. HUMISTON, G. E. Química Geral. Rio de Janeiro: Livros Técnicos e Científicos, 1985.
4. BARROS, H.L.C. Processos Endotérmicos e Exotérmicos: Uma Visão Atômico-Molecular. Química Nova na Escola. Vol. 31, nº 4, p.241-245, 2009.
5. DUARTE, H.A. Ligações Químicas: Ligação Iônica, Covalente e Metálica. Cadernos Temáticos de Química Nova na Escola, nº 4, p.14-23, 2001.
6. RAMOS, J.M.; IZOLANI, A.O.; TÉLLEZ, C.A.; SANTOS, M.J.G. O Conceito de Hibridização. Química Nova na Escola. nº 28, p.24-27, 2008.
7. ROCHA, W.R. Interações Intermoleculares. Cadernos Temáticos de Química Nova na Escola, nº 4, p.31-36, 2001.
8. OLIVATTO, G. P.; CARREIRA, R.; TORNISIELO, V. L.; MONTAGNER, C. C. Microplásticos: Contaminantes de Preocupação Global no Antropoceno. Rev. Virtual Quim. Vol 10 (6), 1968-1989, 2019.
9. OLIVEIRA A. G.; ANTONELLO R.; FIDÉLIS, A. J.; RINALDI, B. J. D. Energia, Sociedade e Meio Ambiente no Desenvolvimento de Um Biodigestor: a Interdisciplinaridade e a Tecnologia Arduino para Atividades Investigativas. Química Nova na Escola Vol. 40 (3), 2018.
10. TOMA, H. E. AITP 2019 - ano internacional da tabela periódica dos elementos químicos. Quim. Nova, Vol. 42 (4), 468-472, 2019.

ANEXO 5**Normas para Concessão de Bolsa CAPES**

1. A classificação no Exame Nacional de Acesso não dá qualquer garantia de que o candidato (futuro discente) irá receber bolsa de estudo.
2. A decisão sobre a concessão de bolsa é de exclusiva competência da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior – CAPES, como agência financiadora, em consonância com suas regras e normativas vigentes, o estabelecido neste Edital e demais normas do PROFQUI.
3. A concessão do quantitativo de bolsas estará condicionada à disponibilidade orçamentária da Capes.
4. A bolsa concedida visa auxiliar às necessidades específicas relacionadas às atividades do mestrado, como aquisição de material escolar, livros, transporte e outras.
5. Os discentes regularmente matriculados que sejam professores no exercício da docência de Química no Ensino Médio da Rede Pública e desejem pleitear bolsa de estudos da CAPES precisarão comprovar esse fato perante a Instituição Associada, no ato da matrícula, por meio dos seguintes documentos:
 - a) Comprovar efetiva docência de Química na rede pública de ensino básico mediante declaração do diretor da escola, com firma reconhecido e com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
 - b) Comprovar que pertencem ao quadro permanente de servidores da rede pública de ensino;
 - c) Comprovar que obtiveram aprovação em estágio probatório;
 - d) Comprovar que têm rendimentos brutos mensais inferiores a R\$ 7.000,00 (sete mil reais); incluindo todas as remunerações do candidato, mediante contracheque, ou equivalente, com data anterior máxima de 30 (trinta) dias;
 - e) Colocar-se à disposição para integrar banco de currículos com a finalidade de atuação na função de tutor do Sistema UAB, após o término de seu mestrado, por igual período ao de vigência de sua bolsa;
 - f) Não possuir qualquer relação de trabalho com a Instituição Associada que oferta o mestrado;
 - g) No momento de matrícula do mestrado não estejam cedidos a órgãos públicos, sindicatos, exercendo funções de gestão, ou ainda em situação de afastamento, se excetuando aqueles cedidos especificamente para o exercício da docência;
 - h) Dispor de pelo menos 20 (vinte) horas semanais para dedicar-se ao PROFQUI.
 - i) Não ter usufruído previamente de bolsa de estudo PROFQUI/CAPES, independentemente do tempo concedido;
 - j) Não estar usufruindo de bolsa de qualquer modalidade, salvo as permitidas pela legislação em vigor;
 - k) Não ser discente em qualquer outro programa de pós-graduação;
 - l) Continuar atuando, por um período não inferior a 5 (cinco) anos após a diplomação, como Professor da Rede Pública, desenvolvendo, além das atividades docentes, outros trabalhos em temas de interesse público visando à melhoria da qualidade da Educação Básica, nas escolas públicas a que estiver vinculado;
 - m) Preencher e assinar um Termo de Compromisso cujo texto completo está disponível na página de internet do PROFQUI (<https://profqui.iq.ufrj.br>)

6. Caso o discente tenha recebido bolsa em algum outro programa de mestrado, o possível pagamento de bolsa pela CAPES estará limitado ao período restante até completar o tempo máximo de 24 meses.

a) Na hipótese de ter recebido as 24 parcelas em outro programa de mestrado, não poderá solicitar bolsa pelo Profqui

7. As bolsas serão concedidas aos candidatos de cada Instituição Associada que satisfaçam todas as exigências dos incisos do Art. 5º, obedecendo a ordem decrescente de pontuação no ENA e a cota concedida pela CAPES à instituição.

a) No caso de empate na classificação entre dois ou mais candidatos, o candidato que residir na cidade mais distante da cidade da Instituição Associada tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

b) Persistindo o empate na classificação do inciso acima, o candidato que perceber o menor rendimento bruto total tem preferência da bolsa sobre os demais candidatos;

8. Também chamamos especial atenção para o Item IV do Termo de Compromisso: IV

– não acumular a percepção da bolsa com qualquer modalidade de auxílio ou bolsa de outro programa da CAPES ou de outra agência de fomento pública nacional;

9. O Termo de Compromisso só será válido se estiver assinado pelo discente (assinaturas iguais nas duas páginas), pelo Coordenador Acadêmico Institucional e pelo Pró-Reitor de Pós-Graduação ou seu representante legal. Além do preenchimento dos dados dos discentes, e das assinaturas, o Termo de Compromisso não poderá ser modificado de forma alguma.

10. Os discentes bolsistas matriculados serão inscritos pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES, sendo essa informação homologada pela Coordenação Acadêmica Nacional do PROFQUI. Essa homologação não é garantia de pagamento da bolsa, já que somente a CAPES é responsável pela mesma.

11. A homologação do pedido de bolsa pela Coordenação Nacional só será possível depois que:

a) O processo de matrícula do discente estiver completamente encerrado;

b) O Termo de Compromisso tenha sido recebido (original) pelo secretariado do PROFQUI, corretamente preenchido e assinado, sem rasuras e/ou alterações;

c) O discente tenha sido cadastrado pelo Coordenador Acadêmico Institucional no Sistema de Gestão de Bolsas da CAPES;

d) Tenham sido resolvidas quaisquer outras pendências existentes entre o discente e a CAPES, ou qualquer outro órgão público.

12. Discentes que tenham alterado o seu nome por ocasião do casamento ou por qualquer outra razão, e não tenham comunicado esse fato à Receita Federal, precisarão fazê-lo imediatamente: não será possível a homologação do pedido de bolsa até que a situação esteja regularizada. Erros no cadastramento podem acarretar atraso na concessão de bolsas. A dotação orçamentaria anual do PROEB/CAPES não permite pagamento de bolsas retroativas, sendo autorizadas as quantidades de bolsas para cada discente selecionado, a partir de seu cadastro no sistema de gestão de bolsas da DED/CAPES, conforme listagem enviada pela Coordenação Nacional do Programa. A bolsa concedida pela DED/CAPES, aos discentes selecionados, representa um apoio ao estudante para o desenvolvimento de sua formação.

13. A manutenção da bolsa de estudos pelo discente está condicionada à matrícula, em cada período letivo, em todas as disciplinas e demais atividades da Matriz Curricular do PROFQUI na respectiva Instituição Associada.

14. A bolsa de estudos será cancelada imediatamente pelo Coordenador Acadêmico do PROFQUI na Instituição Associada, se o discente estiver em qualquer das seguintes situações:

- a) Uma ou mais reprovações, incluindo frequência, em qualquer disciplina;
- b) Reprovação no Exame de Qualificação anual;
- c) Quaisquer outras circunstâncias previstas nas normas relativas à pós-graduação da Instituição Associada ou no seu Regimento.

15. No caso de discentes que são afastados devido à ocorrência de doença grave, parto ou aleitamento, a continuidade do pagamento da bolsa dar-se-á conforme a legislação em vigor.

16. Será revogada a concessão da bolsa CAPES, com conseqüente restituição de todos os valores de mensalidades e demais benefícios, nos seguintes casos:

- a) Se apurada omissão de percepção de remuneração, quando exigida;
- b) Ser apresentada declaração falsa da inexistência de apoio de qualquer natureza, por outra Agência;
- c) Se praticada qualquer fraude pelo bolsista, sem a qual a concessão não teria ocorrido;
- d) A não observância do Termo de Compromisso.
- e) A não conclusão do curso acarretará na obrigação de restituição dos valores despendidos com a bolsa, conforme legislação em vigor.

17. Os casos omissos serão resolvidos pela CAPES e pelo Comitê Gestor do PROFQUI.

EDITAL COMPLEMENTAR MNPEF - UFF/IFRJ N. 01/2019
PROCESSO SELETIVO DE INGRESSO NO CURSO DE
MESTRADO NACIONAL PROFISSIONAL EM ENSINO DE FÍSICA
POLO 15 - UFF/IFRJ

1. PREÂMBULO

1.1. A Comissão de Seleção do Polo 15 do Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física – MNPEF, do Instituto de Ciências Exatas da UFF em conjunto com o Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro, torna público aos interessados os procedimentos para o processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ.

1.1.1 A Comissão de Seleção do Polo 15-UFF/IFRJ é constituída pelos seguintes docentes permanentes do programa: **JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN** (presidente), **MARCOS VERÍSSIMO ALVES**, **JAIME SOUZA DE OLIVEIRA** e **WAGNER FRANKLIN BALTHAZAR**.

1.2. O presente Edital complementa, para o Polo 15-UFF/IFRJ, o Edital de Seleção Nacional para Ingresso no Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física, doravante denominado Edital Nacional MNPEF/SBF, publicado pela Sociedade Brasileira de Física, e detalha datas deste processo, conforme indicado no ANEXO I deste Edital.

1.3. Os alunos selecionados nos termos do presente Edital iniciarão suas atividades letivas no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ no mês e ano indicados no ANEXO 2 deste Edital.

1.4. As aulas presenciais dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física ocorrerão nos períodos indicados no ANEXO 2 deste Edital.

1.5. O processo seletivo de ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ será executado pela Comissão de Seleção do Polo 15 e coordenado pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

1.6. A página eletrônica do Polo 15-UFF/IFRJ do MNPEF está disponível em:

<http://mnpef.sites.uff.br/>

e a página nacional do MNPEF está disponível em:

<http://www.sbfisica.org.br/mnpef>

1.7. A Secretaria do Polo 15-UFF/IFRJ do MNPEF está localizada no:

Instituto de Ciências Exatas da Universidade Federal Fluminense
Campus Aterrado
Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Sala 303C-A
Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145
Telefone: (24) 3076-8931 / (24) 3076-8925

1.8. Correspondência eletrônica dirigida ao Polo 15-UFF/IFRJ do MNPEF deve ser endereçada a:

spg.vcx@id.uff.br

2. DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO

2.1. As informações detalhadas para Inscrição no Processo Seletivo estão apresentadas no Edital Nacional MNPEF/SBF, Seção 2, itens 2.1 a 2.15.

2.2. Os candidatos classificados para o Polo 15-UFF/IFRJ na primeira etapa do processo seletivo, de acordo com o item 4.3 do Edital Nacional MNPEF/SBF e cujos nomes foram divulgados segundo o previsto no item 4.9 do Edital Nacional MNPEF/SBF, deverão entregar nas datas previstas no ANEXO I deste Edital, em cópias físicas na Secretaria do Polo 15 ou em cópias digitais enviadas para o endereço eletrônico spg.vcx@id.uff.br os seguintes documentos:

- a) Documento de Identificação válido com foto e CPF;
- b) Diploma de curso de graduação (frente e verso) ou declaração oficial de colação de grau ou comprovante de matrícula em semestre final de curso;
- c) Histórico escolar de curso de graduação;
- d) Memorial, constituído de exposição escrita sobre sua trajetória profissional.

2.2.1. Todos os documentos mencionados no item 2.2 deverão ser entregues em **cópia simples**, mediante a apresentação dos originais para conferência.

2.2.2. No caso da opção pela entrega digital dos documentos, os originais deverão ser apresentados para conferência no ato da Prova de Defesa de Memorial.

2.3. Caso o candidato não possa comparecer pessoalmente ao Polo para a apresentação dos documentos solicitados no item 2.2, ele poderá fazê-lo por meio de um representante legal ou encaminhando cópias autenticadas dos documentos solicitados.

2.4. Candidatos não portadores de diploma de curso de graduação no momento da entrega dos documentos poderão substituí-lo por declaração oficial de colação de grau ou por comprovante de matrícula em semestre final de curso, acompanhado da lista de disciplinas e demais requisitos para graduação e do histórico escolar completo.

2.4.1. O candidato que esteja nas condições previstas no item 2.4, e que seja selecionado, deverá comprovar a conclusão do curso até a data da pré-matrícula no Polo 15.

2.5. Casos excepcionais relativos ao diploma de graduação serão resolvidos pela Comissão de Seleção do Polo 15.

2.6. O candidato graduado no exterior deverá apresentar o diploma de graduação reconhecido e o histórico escolar traduzidos para o idioma português.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão oferecidas 16 (dezesesseis) vagas na turma a que se refere este Edital, para as Linhas de Pesquisa do Polo 15 UFF/IFRJ do MNPEF.

3.2. São Linhas de Pesquisa do Polo 15 UFF:

- a) Física no Ensino Fundamental;
- b) Física no Ensino Médio; e
- c) Processos de Ensino e Aprendizagem e Tecnologias de Informação e Comunicação no Ensino de Física.

3.2.1. A descrição completa das Linhas de Pesquisa e a listagem dos Docentes-Orientadores do Polo 15 UFF/IFRJ estão na página eletrônica do Polo 15-UFF/IFRJ do MNPEF, no endereço <http://mnpef.sites.uff.br/>

3.3. Visando ao atendimento da Portaria Normativa n.º 13 de 11 de maio de 2016 do MEC, que dispõe sobre a indução de Ações Afirmativas na Pós-Graduação no Brasil, do total de 16 (dezesesseis) vagas oferecidas, 03 (três) delas estão reservadas para Ações Afirmativas (negros/as, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiência) e as demais 13 (treze) vagas serão reservadas para a ampla concorrência.

3.3.1. Para concorrer às vagas de Ações Afirmativas, o candidato deve assim indicar no formulário de autodeclaração que consta do ANEXO III.

3.3.2. A auto declaração deve ser entregue à Comissão de Seleção do Polo 15 no dia da realização da Prova Escrita, assinada e preenchida.

3.4. Os candidatos às vagas de ampla concorrência ou de ações afirmativas serão avaliados de acordo com os mesmos critérios de avaliação dispostos no Edital Nacional MNPEF/SBF e no presente Edital.

4. DO PROCESSO SELETIVO

4.1. As datas de realização do processo seletivo encontram-se previstas no ANEXO I deste Edital.

4.2. Os locais de realização das etapas do processo seletivo estão discriminados ANEXO I deste Edital.

4.3. O Processo Seletivo está descrito na Seção 4 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.3.1. A **Prova Escrita Nacional** será organizada conforme previsto nos itens 4.5 a 4.10 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.3.2. A **Prova de Defesa de Memorial** será organizada conforme previsto nos itens 4.11 a 4.13 do Edital Nacional MNPEF/SBF.

4.4. O Cronograma completo do Processo Seletivo está previsto no ANEXO I deste Edital.

4.5. As notas da **Prova Escrita Nacional** dos candidatos serão divulgadas na Secretaria e no site do Polo 15, no prazo previsto no ANEXO I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados para a segunda etapa do processo seletivo; assim como o dia e a hora da prova de Defesa de Memorial a ser realizada pelos candidatos.

4.6. Recursos relativos aos resultados da primeira etapa do processo seletivo devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo 15, de 13h (treze horas) às 18h (dezoito horas), até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do resultado da primeira etapa, conforme o cronograma constante no ANEXO I.

4.6.1. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção do Polo 15 e comunicados à Comissão de Seleção Nacional.

4.6.2. Em caso de acolhimento do recurso, uma nova relação com as notas dos candidatos classificados para a segunda etapa será divulgada na Secretaria e no site do Polo 15.

4.7. O candidato que solicitar recurso, segundo o item 4.6 do presente Edital, deverá entregar toda a documentação prevista no Art. 2.2 do presente Edital no prazo do ANEXO I deste Edital. Caso o recurso classifique o candidato para a segunda fase, seu nome será incluído na lista dos classificados e na lista para a realização da Prova de Defesa de Memorial, sem exclusão de nenhum dos candidatos anteriormente classificados para a referida prova.

4.8. A Prova de Defesa de Memorial será oral e realizada com a presença de pelo menos dois membros designados pela Comissão de Seleção do Polo 15 com cada candidato, em data e local a serem divulgados na Secretaria e no site do Polo 15 do MNPEF no prazo fixado no ANEXO 1 deste Edital. A esta Prova será atribuída uma nota entre 0 (zero) e 10 (dez) com precisão de centésimos, resultado da média aritmética da avaliação individual de cada um dos membros presentes designados pela Comissão de Seleção do Polo 15.

4.8.1 O candidato que não comparecer à Prova de Defesa de Memorial no horário e local previstos receberá nota 0 (zero) e será eliminado do processo seletivo.

4.8.2. A Prova de Defesa de Memorial será exclusivamente individual, participando apenas o candidato e os membros da Comissão de Seleção do Polo 15.

4.9. O exame de proficiência em idioma estrangeiro não faz parte do processo seletivo de ingresso ao Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15 UFF/IFRJ. O candidato aprovado e matriculado no programa deverá ser aprovado em um exame de proficiência em um dentre os idiomas estrangeiros oferecidos pelo Polo 15, organizado pela Coordenação do Polo 15, até o décimo oitavo mês após a matrícula inicial no programa.

4.10. As notas da **Prova de Defesa de Memorial** dos candidatos serão divulgadas na Secretaria e no site do Polo 15, no prazo previsto no ANEXO I deste Edital, juntamente com a lista dos candidatos classificados.

4.11. Os recursos relativos aos resultados da segunda etapa devem ser encaminhados por escrito à Secretaria do Polo 15 de 13h (treze horas) às 18h (dezoito horas) até o 2º (segundo) dia útil após a publicação do resultado da segunda etapa, conforme o cronograma constante no ANEXO I.

5. DA CLASSIFICAÇÃO E RESULTADO

5.1. A nota global de cada candidato será calculada como a média aritmética simples dos graus atribuídos à **Prova Escrita Nacional** e à **Prova de Defesa de Memorial**.

5.2. Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota global, calculada com precisão de centésimos. Em caso de empate, o primeiro critério de desempate será o maior grau na Prova Escrita Nacional. Persistindo o empate, será escolhido o candidato de maior idade.

5.3. Serão selecionados para ingresso no curso de Mestrado Profissional em Ensino de Física os candidatos que pela ordem de classificação preencherem o número de vagas oferecidas no Polo 15-UFF/IFRJ.

5.4. A classificação e as notas dos candidatos serão divulgadas na Secretaria e no site do Polo 15, dentro do prazo previsto no ANEXO I deste Edital.

5.5. Os candidatos selecionados para ingresso no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ devem realizar pré-matrícula no curso dentro do prazo fixado no ANEXO I do presente Edital.

5.6.1. O candidato que não efetivar sua pré-matrícula no prazo indicado será considerado desistente.

5.6.2. Dentro de prazo estabelecido pela Coordenação do Polo 15, outro candidato será convocado a ocupar a vaga aberta por desistência, respeitada a ordem de classificação. A convocação para preenchimento da vaga será realizada por intermédio do endereço eletrônico ou do telefone informado pelo candidato no formulário de inscrição que está no ANEXO IV.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

6.1. A Comissão de Seleção do Polo 15, ouvida a Comissão de Seleção Nacional, poderá adiar as datas e prorrogar os prazos previstos no ANEXO I deste Edital. As modificações deverão ser divulgadas na Secretaria e no site do Polo 15 com antecedência mínima de três dias úteis em relação às novas datas.

6.2. Os candidatos não selecionados terão um prazo de noventa dias, a contar da data da divulgação do Resultado Final, para a retirada dos documentos apresentados. Findo esse prazo, a referida documentação será destruída.

6.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção Nacional do MNPEF.

Volta Redonda, 03 de junho de 2019.

LADÁRIO DA SILVA
Coordenador do Polo 15-UFF/IFRJ do
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
#####

JOSÉ AUGUSTO OLIVEIRA HUGUENIN
Presidente da Comissão de Seleção do Polo 15 UFF-IFRJ do
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
#####

ANEXO I: CALENDÁRIO DO PROCESSO SELETIVO**Inscrições Nacionais**

10/06/2019 a 10/08/2019:	Período de inscrição no processo seletivo (<i>on-line</i>), no endereço eletrônico http://www.sbfisica.org.br/mnpef
16/08/2019:	Prazo final para pagamento da taxa de inscrição, até o limite de horário estabelecido pela instituição bancária para processamento do pagamento nesta data.
19/08/2019 a 22/08/2019:	Período para emissão do comprovante de inscrição.
Até às 12h de 27/08/2019:	Prazo máximo para reclamação referente à não emissão de comprovante de inscrição de acordo com o indicado no item 2.5 do Edital Nacional MNPEF/SBF.
30/08/2019:	Divulgação da listagem dos candidatos inscritos em cada Polo.

Primeira Etapa – Prova Escrita Nacional

15/09/2019, às 13 horas (horário de Brasília):	Realização da Prova Escrita Nacional nos Polos.
20/09/2019:	Divulgação nos polos dos resultados da Prova Escrita Nacional.
De 13h às 18h dos dias 23/09/2019 e 24/09/2019:	Solicitação de recurso da primeira etapa no Polo 15, de acordo com o item 4.6 deste Edital.
25/09/2019:	Divulgação final nos polos dos nomes dos candidatos classificados para a segunda etapa com os horários e locais para realização da Prova de Defesa de Memorial.

Segunda Etapa – Prova de Defesa de Memorial:

Até às 18h de 11/10/2019:	Prazo final para entrega da documentação no Polo 15.
08/11/2019:	Realização da Prova de Defesa de Memorial na Sede do Polo 15.
21/11/2019:	Divulgação do resultado da segunda etapa.
De 13h às 18h dos dias 22/11/2019 e 25/11/2019:	Solicitação de recurso da segunda etapa no Polo 15, de acordo com o item 4.11 deste Edital.
Até 28/11/2019:	Divulgação do Resultado Final.

Pré-Matrícula no Polo 15 - UFF/IFRJ

02/12/2019 a 06/12/2019:	Pré-Matrícula no Polo 15 dos candidatos aprovados no Processo Seletivo.
13/12/2019:	Homologação das Pré-Matrículas pelo Colegiado do Polo 15 (verificação da documentação entregue na pré-matrícula)

Local de realização de todas as etapas do Processo Seletivo no Polo 15:

• **ICEx/UFF:** Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.

ANEXO II: INÍCIO DAS ATIVIDADES LETIVAS E DIAS DE AULA

- As atividades letivas dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ terão início em data **não anterior a março de 2020**, de acordo com o calendário de pós-graduação aprovado pelo Colegiado Local do Polo 15-UFF/IFRJ e publicado no site do Polo 15.

- As atividades presenciais, como aulas, seminários e atividades de orientação, dos alunos ingressantes pelo presente Edital no curso de Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física no Polo 15-UFF/IFRJ serão realizadas às **sextas-feiras de 14h00 às 22h00** e aos **sábados de 8h às 12h**, no Instituto de Ciências Exatas da UFF (ICEX/UFF) ou no Campus Volta Redonda do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio de Janeiro (IFRJ/VR).

- Endereços

● **ICEX/UFF:** Rua Desembargador Ellis Hermydio Figueira, 783, Bloco C, Bairro Aterrado – Volta Redonda – RJ, CEP: 27213-145.

● **IFRJ/VR:** Rua Antônio Barreiros, nº: 212 - Nossa Senhora das Graças - Volta Redonda - RJ - CEP: 27215-350.

**ANEXO III: TERMO DE AUTO DECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS/AS DE AÇÕES
AFIRMATIVAS PROCESSO SELETIVO MNPEF 2020****DECLARAÇÃO**

Eu, _____, abaixo assinado, portador da
cédula de identidade nº _____, órgão expedidor _____,
CPF _____, nacionalidade _____, nascido/a em
____/____/____, no município _____ Estado _____,
filho de (mãe) _____ e de (pai)
_____, estado civil _____,

declaro, sob as penas da lei, que sou:

- negro/a – preto/a ou pardo/a;
 quilombola – Comunidade/Associação _____;
 indígena – Etnia _____;
 PDE _____;
 outros _____.

Declaro que desejo participar deste processo seletivo concorrendo as vagas de:

- ampla concorrência
 ações afirmativas.

Estou ciente de que, em caso de falsidade ideológica, ficarei sujeito/a às sanções prescritas no Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis.

Local e Data: _____, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do/a Declarante

ANEXO IV: FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA 2ª ETAPA

Processo Seletivo de Ingresso no Curso de
Mestrado Nacional Profissional em Ensino de Física
Polo 15 UFF/IFRJ

Nome: _____

CPF: _____ RG: _____

Endereço Residencial: _____

Nº: _____ Complemento: _____ Bairro: _____

Cidade: _____ Estado: _____

Telefone Fixo: (____) _____ Telefone Celular: (____) _____

E-mail: _____

Nome de todas as escolas em que leciona FÍSICA ou CIÊNCIAS:	Qual a Rede? (Federal, Estadual, Municipal ou Privada)

Declaro para os devidos fins que:

1. Estou de acordo com as normas de seleção contidas no Edital Nacional MNPEF/SBF N° 01/2019 e no Edital Complementar MNPEF-UFF/IFRJ N° 01/2019;
2. Entreguei os documentos constantes no artigo 2.2 Edital Complementar MNPEF-UFF/IFRJ N° 01/2019; e
3. Todas as informações por mim fornecidas são verdadeiras.

Volta Redonda, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

EDITAL 2019 RETIFICADO

O Colegiado do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu - **MBA EM FINANÇAS CORPORATIVAS E MERCADO DE CAPITAIS**, faz saber que estão abertas as inscrições para o concurso de preenchimento de vagas referentes ao **segundo semestre de 2019**, na forma deste Edital.

1. Informações Gerais

Vagas		Pré-Requisito	Início	Duração	Valor da Inscrição	Valor da mensalidade (curso auto-sustentável)
Brasileiros	Estrangeiros	Graduação plena em qualquer área de Nível Superior reconhecida pelo MEC	17/08/19	380 h	-	20 X R\$ 395,00
60	1					

1.1 Podem concorrer candidatos brasileiros natos ou naturalizados e candidatos estrangeiros. O candidato estrangeiro deverá ter visto permanente ou visto temporário de estudante obtido perante o Consulado do Brasil em seu País. Exige-se do candidato estrangeiro o Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (CELPE-Bras).

1.2 A abertura da turma condiciona-se à matrícula de pelo menos 20 alunos.

2. Inscrição

2.1 Pré-inscrição: www.fincorp.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

2.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30/s.722. Faculdade de Administração e Ciência Contábeis. Tel.26299870

2.3. Horário: 10:00 às 18:00h

2.4. Período: **15/06/2019 a 27/07/2019**

2.5. Documentação

2.5.1 Ficha de inscrição preenchida.

2.5.2 Fotocópia autenticada (frente e verso) do diploma de graduação (registrado ou, na hipótese, revalidado)

ou certidão original de conclusão de curso de graduação, com as datas de conclusão e colação de grau.

2.5.3 Histórico escolar.

2.5.4 Fotocópia do documento oficial de identidade e do CPF (para brasileiros ou estrangeiros com visto de

permanência no país).

2.5.5 *Curriculum vitae* com comprovantes dos títulos declarados.

2.5.6 Duas fotos 3 X 4.

3. Processo de Seleção**3.1 Instrumentos de Seleção**

3.1.1 Análise de *Curriculum Vitae* e de Histórico Escolar

3.1.2 Entrevista coletiva/ Levantamento de perfil

3.1.3 Prova de Redação

3.2. Cronograma**3.2.1 Inscrições**

3.2.1.1 Data: **15/06/2019 a 27/07/2019**

3.2.1.2 Horário: das 10 às 18 h.

3.2.1.3 Local: www.fincorp.sites.uff.br (preenchimento de ficha de inscrição on-line)

3.2.2 Entrevista

3.2.2.1 Data: a ser agendada com o candidato

3.2.2.1 Horário: a ser agendado com o candidato

3.2.3 Análise do *curriculum vitae*

3.2.3.1 Data: **15/07/2019 a 31/07/2019**

3.2.4 Divulgação do resultado

3.2.4.1 Data: **10/08/2019**

3.2.4.2 Horário: 10 às 18h

3.2.4.3 A secretaria do curso entrará em contato por e-mail e/ou telefone para divulgar o resultado.

3.3 Matrícula

3.3.1.1 Serão chamados para matrícula os candidatos aprovados e classificados em ordem decrescente até o preenchimento das vagas.

3.3.2 Em caso de empate na classificação, obedecer-se-á, pela ordem, aos seguintes critérios de desempate:

3.3.2.1 Maior nota recebida na análise de currículo / entrevista

3.3.2.2 Mais idade.

3.3.3 A matrícula só será efetivada mediante comprovação de pagamento da primeira mensalidade do Curso.

3.4 Aulas

3.4.1 Início das Aulas. Data: **17/08/2019** a partir das 08:00 horas.

3.4.2 Local: Rua Mário Santos Braga, 30 / 8º andar – Faculdade de Administração e Ciências Contábeis – Campus do Valonguinho – Niterói – Centro – Niterói – RJ.

4. Disposições gerais

4.1 Serão aprovados os candidatos que obtiverem grau igual ou superior a 7,0 em cada um dos instrumentos de seleção previstos no item 3.

4.2 No ato de matrícula no curso, o candidato deverá anuir com os termos do regulamento interno e com os dispositivos do Regulamento Geral dos Cursos de Pós-Graduação *Lato Sensu* da UFF.

4.3 Reservam-se dez por cento das vagas para servidores técnico-administrativos de nível superior e docentes da UFF que tenham sido aprovados no processo de seleção, os quais gozam de isenção do pagamento de taxas e mensalidades, nos termos da Resolução (CUV)155/2008.

4.4 Será cobrada a taxa de R\$ 200,00 para cada aluno que não entregar o Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), já aprovado pelo orientador, até três meses após o término das aulas. Aquele que não Entregar e não tiver aprovado o TCC até o limite de dois anos a contar do início do Curso perderá o direito ao certificado.

4.5 A obtenção do certificado de Pós-Graduação, está condicionada à presença em pelo menos 75% das aulas em todas as disciplinas obrigatórias do Curso, aprovação em todas as disciplinas obrigatórias do Curso e à realização do TCC, devidamente aprovado - média igual ou superior a 7,0 (sete) – e em consonância com as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do Curso. A obtenção do certificado está condicionada à aprovação em todas as disciplinas até a conclusão deste curso.

4.6 A aprovação em cada uma das disciplinas far-se-á pela obtenção de nota final igual ou superior a 6,0 (seis). Contudo, a média a ser obtida no conjunto de disciplinas deverá ser igual ou superior a 7,0 (sete).

4.7 Investimento

4.7.1 Valor integral do curso R\$ 7.900,00

4.7.2 Condições de pagamento: 20 (vinte) parcelas mensais de R\$ 395,00 (Trezentos e noventa e cinco reais);

4.7.3 Liquidação total à vista com 10% de desconto;

Niterói, 03 de junho de 2019.

JOSE CARLOS FRANCO DE ABREU FILHO
Coordenador do Curso MBA em Finanças
Corporativas e Mercado Capitais
#####

EDITAL**SELEÇÃO PARA O MESTRADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA**

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Mestrado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo

Serão aceitas inscrições de candidatos graduados nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades.

2. Das Inscrições

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia Universidade Federal Fluminense

Centro - Niterói - RJ CEP: 24020-150

Telefone: (021) 2629-2352 ou -2375

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.sites.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Chagas Folly

Horário: 9:00 h às 11:00 h

Período das Inscrições: 19/06/2019 até 10/07/2019

Número de Vagas: 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a dissertação de mestrado.

3. Das Linhas de Pesquisa do Programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos.

- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos.

- Desenvolvimento, análise e avaliação de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de mestrado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.sites.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Programa o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados no processo de seleção docente do PPBI.

5. Da Documentação necessária para solicitação de inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo Curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (orientadores externos deverão estar previamente credenciados ou aprovados pela comissão de seleção docente do programa)
- c) 01 (uma) cópia do currículo lattes do candidato.
- d) Diploma de graduação de curso reconhecido pelo MEC. Serão recebidas provisoriamente declarações de conclusão de curso superior até que o diploma venha a ser emitido com o prazo máximo de 30 dias para apresentação, após a aprovação do candidato, seguindo as regras da Universidade Federal Fluminense.
- e) Histórico escolar da graduação, ou se houver o diploma, justificativa com comprovação de solicitação na instituição de ensino
- f) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato e por seu orientador.
- g) Cópia legível da identidade e do CPF.
- h) 02 retratos 3x4 de frente.
- i) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto (máximo 5 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotec.sites.uff.br em Admissão) ou obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com um pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e PDF, a serem enviadas por correio/email eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br, e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: Seleção Mestrado .nome do candidato com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF. Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo pré-projeto (item 5.i) for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento dentro dos prazos estabelecidos no cronograma.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo pré-projeto aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos documentos descritos no item 5.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, dividido em 3 (três) etapas a saber:

a) Prova escrita: com caráter eliminatório, as provas serão anônimas. Cada prova será identificada por um número, que se tornará a partir dali o número de identificação do candidato. Os candidatos terão acesso online no site do programa (www.biotec.sites.uff.br) a 6 (seis) artigos científicos a partir do primeiro dia de inscrição ou poderão gravá-los em pendrive a ser trazido pelo candidato no ato da inscrição. No momento da prova, o candidato deverá trazer esses seis artigos, sem qualquer marcação, rasura ou escrita. Imediatamente antes do início da prova, serão sorteados dois dentre os respectivos seis artigos para serem utilizados durante a sua execução. Não será facultado qualquer consulta a quaisquer outros materiais durante a escrita da prova, que deverá ser feita sem auxílio de colaborações externas, sob pena de desclassificação do candidato.

A nota mínima na prova escrita será de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato. A Comissão utilizará os seguintes critérios durante a avaliação da prova escrita:

- a) Conhecimento teórico e capacidade de citar e analisar resultados científicos;
- b) Capacidade de contextualização teórica e metodológica;
- c) Capacidade de expressão escrita (incluindo ordenamento lógico dos argumentos, coesão argumentativa, precisão conceitual, gramatical e clareza).

b) Prova de Inglês - com caráter eliminatório, sendo exigida a nota mínima de 7,0 (sete) pontos para aprovação do candidato, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa, constará de 3 a 5 perguntas a serem respondidas de forma escrita em inglês pelo candidato a cerca de um texto ou artigo científico na área de Biotecnologia, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova.

c) Avaliação oral - Os candidatos aprovados na prova de Ciências e Biotecnologia serão avaliados por uma banca de professores do Programa de Pós-Graduação. A avaliação versará sobre: o currículo do candidato, a experiência prévia em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de biotecnologia e as áreas afins ao pré-projeto, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa; o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f), sendo atribuída nota de 0 a 10. Nota inferior a 7 será considerada insuficiente ao ingresso do candidato no programa.

A cada uma dessas etapas (a = peso 4, b = peso 1 e c = peso 5) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

d) Do Resultado da Seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

9. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

10. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	19/06/2019 até 10/07/2019
Divulgação da composição da comissão de seleção	Até 10/07
Divulgação das Inscrições Deferidas/Indeferidas	Até o dia 12/06/2019
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 15/06/2019
Homologação das Inscrições	Até o dia 16/03/2019
Prova 1 - 1ª etapa	17/07/2019
Prova 2 - 2ª etapa	18 a 19/07/2019
Avaliação Oral - 3ª etapa	18 a 19/07/2019
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 19/07/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 22/07/2019

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

11. Do Regime de dedicação ao curso e Distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 24 meses para a realização e cumprimento do curso de mestrado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq) cuja concessão/distribuição segue as regras estabelecidas pela comissão de bolsas do PPBI. Para maiores informações contacte a coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://biotec.sites.uff.br/?download=205>

Niterói, 19 de junho de 2019

MARCELO S. GONZALEZ

Coordenador do PPBI

#####

EDITAL

SELEÇÃO PARA O DOUTORADO EM CIÊNCIAS E BIOTECNOLOGIA

A Universidade Federal Fluminense, considerando o que estabelece a Resolução 37-2004 do Conselho de Ensino e Pesquisa, faz saber que estarão abertas as inscrições para o exame de seleção do Curso de Pós-Graduação “stricto sensu”, nível de Doutorado em Ciências e Biotecnologia (fluxo contínuo), para o ano de 2019 (segundo semestre letivo), na forma deste edital, em horário e local abaixo determinado.

1. Do Público alvo:

Serão aceitas inscrições de candidatos com título de Mestre nas áreas de Ciências da Saúde; Ciências Biológicas; Ciências Exatas e da Terra e Humanidades. Em casos especiais poderão ser aceitas inscrições de candidatos somente graduados nas mesmas áreas, a critério do colegiado do Programa.

2. Das Inscrições:

Local: Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências e Biotecnologia (PPBI), Instituto de Biologia.

Espaço Multidisciplinar do Instituto de Biologia Universidade Federal Fluminense
Centro - Niterói - RJ CEP: 24020-150

Tel./fax: (021) 2629-2352 ou 2375

E-mail: posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br

Site: <http://biotec.sites.uff.br/>

Coordenador: Dr. Marcelo Salabert Gonzalez

Vice coordenadora: Dra. Evelize Chagas Folly

Horário: 9:00 h às 11:00 h

Período das Inscrições: 19/06/2019 até 10/07/2019

Número de Vagas: 40 distribuídas segundo as linhas de pesquisa especificadas no item 3. A distribuição de vagas prevê 10% das vagas para pessoas com deficiência, 5% das vagas para negros e 5% das vagas para indígenas. As vagas reservadas que não forem ocupadas serão distribuídas para os aprovados na livre concorrência.

Os candidatos estrangeiros concorrerão através do mesmo processo de seleção.

Os candidatos que se inscreverem no processo seletivo já deverão ter um orientador para a tese de doutorado.

3. Das Linhas de Pesquisa do programa que contêm projetos com vagas abertas neste edital:

- Identificação de novos protótipos bioativos e moléculas de importância em sistemas biológicos e biotecnológicos;
- Análise molecular, celular e/ou sistêmica de processos biológicos e biotecnológicos;
- Análise, avaliação e desenvolvimento de novas estratégias no processo de ensino-aprendizagem e divulgação de Ciências e Biotecnologia.

4. Dos Orientadores:

São orientadores potenciais de doutorado, os professores que integram o Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia (Ver lista completa em : <http://biotec.sites.uff.br/>). Um máximo de 10 orientações simultâneas de mestrado e/ou doutorado é permitido aos orientadores credenciados no PPBI.

Orientadores externos deverão submeter ao Colegiado do Curso o seu pedido de credenciamento que ocorre anualmente em processo seletivo específico. Somente serão aceitas as inscrições dos alunos cujos orientadores tiverem sido credenciados e/ou aprovados pelo colegiado no processo de seleção docente.

5. Da Documentação necessária para a inscrição:

- a) Carta do candidato caracterizando o seu interesse pelo curso.
- b) Carta de um professor credenciado do Programa assumindo a responsabilidade pela orientação durante a execução do projeto (**orientadores externos deverão ser previamente credenciados pelo colegiado do Programa ou estar aprovados pela comissão de seleção docente do programa**).
- c) 01 (uma) cópia do curriculum vitae no formato Lattes.
- d) Diploma de mestre ou declaração de conclusão do curso de Mestrado (só serão aceitos cursos reconhecidos pelo MEC e CAPES). Em casos especiais poderão se inscrever candidatos que possuam somente diploma de graduação a ser avaliado pela Comissão de seleção.
- e) Histórico escolar do Curso de Mestrado (ou em casos especiais do curso de graduação).
- f) 03 cópias (1 impressa, 1 em pendrive e 1 enviada por e-mail) do pré-projeto de tese (máximo 10 páginas, sem incluir a capa) seguindo o modelo que se encontra disponível no site do Programa (www.biotech.sites.uff.br em admissão) ou pode ser obtido por e-mail (posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br) ou na secretaria do programa. A cópia impressa a ser entregue na secretaria da pós-graduação deve ter a assinatura de concordância do orientador, juntamente com o pendrive contendo o pré-projeto salvo em .PDF e .DOC. As versões .DOC e .PDF, a serem enviadas por correio eletrônico, devem ser destinados para os endereços, posgraduacaouff@yahoo.com.br e pbt.egb@id.uff.br contendo o seguinte assunto: **Seleção Doutorado.nomedocandidato** com cópia para o futuro orientador e para o próprio candidato.
- g) Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo orientador e pelo candidato.
- h) Cópia legível da identidade e do CPF.
- i) 02 retratos 3x4 de frente.
- j) Aceitação de títulos obtidos no exterior deverá estar de acordo com as disposições da Resolução 18/2002, que dispõe sobre a matéria em questão para fins de continuidade de estudos na UFF.

Toda documentação deverá ser entregue em envelope lacrado, devidamente identificado pelo candidato e seu conteúdo deve estar em atendimento completo ao edital. É de total responsabilidade do candidato o cumprimento da documentação necessária e de sua correta identificação.

6. Do Indeferimento e do Recurso das Inscrições:

Serão indeferidas as inscrições dos candidatos cuja documentação estiver incompleta e/ou cujo **pré-projeto (item 5.f)** for considerado inadequado ao Programa pela Comissão de Seleção, incluindo o não cumprimento da formatação requerida.

Os candidatos poderão entrar com recurso em até 24 horas, contados a partir da divulgação da lista de aprovados. O recurso deverá ser redigido pessoalmente na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Esta irá avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

7. Da Homologação das inscrições:

Somente serão homologadas as inscrições dos candidatos que:

- a- Entregarem simultaneamente toda documentação descrita no item 5;
- b- Tenham seu respectivo **pré-projeto** aprovado pela Comissão de Seleção.

É de inteira responsabilidade do candidato a conferência de todos os documentos descritos no item 5.0.

8. Da Seleção

O processo seletivo será realizado por uma comissão de três a cinco membros, expressamente formada para tal, aprovada e nomeada pelo colegiado e/ou pelo coordenador do Programa. Para admissão no curso, os candidatos deverão se submeter ao exame de seleção, que é dividido em 03 (Três) etapas incluindo:

- a) Avaliação dos conhecimentos de língua inglesa, podendo ser utilizado dicionário somente na forma impressa, que constará de 3 a 5 perguntas a serem respondidas de forma escrita em inglês pelo candidato a cerca de um texto ou artigo científico na área de Biotecnologia, a ser fornecido imediatamente antes do início da prova (PESO 2).
- b) Análise do currículo do candidato (PESO 3).
- c) Apresentação oral do pré-projeto (10 min) com uso de material multimídia, que será seguido de avaliação oral ao final que versará sobre a experiência prévia do candidato em pesquisa, a interação acadêmica prévia com a área de ciências e biotecnologia e as áreas afins à tese, seu conhecimento e experiência prévia quanto ao pré-projeto, sua execução e temas correlatos, incluindo a viabilidade de submissão de patente e registro de produtos oriundos da execução da pesquisa, o conhecimento teórico e a capacidade de citar e analisar resultados científicos; além da capacidade de contextualização teórica e metodológica pertinente e envolvendo, mas não se restringindo, ao pré-projeto e aos documentos apresentados (5a-f) (PESO 5).
- d) A cada uma dessas etapas (a, b e c) será atribuída uma nota de 0 a 10 a cada candidato. A nota final será a média ponderada das notas atribuídas em cada etapa.

9. Do Resultado da seleção:

Os resultados e a classificação final estarão disponíveis na secretaria do Programa de Pós-Graduação em Ciências e Biotecnologia de acordo com o cronograma presente nesse edital. Será considerado aprovado o candidato que obtiver a média mínima de 7,0 (sete) pontos.

10. Dos Recursos:

Os candidatos poderão entrar com recurso pessoalmente em até 24 horas com ciência do futuro orientador, contados a partir da divulgação da lista de aprovados ao final do processo, na forma escrita em português em formulário específico na secretaria da pós-graduação, sem adição de novos documentos ou/e alteração de qualquer documentação fornecida à banca avaliadora. Uma comissão constituída de 03 membros será instituída para avaliar a solicitação do recurso impetrado e emitir um parecer de deferimento ou indeferimento.

11. Do Cronograma:

Recebimento das Solicitações de Inscrição	19/06/2019 até 10/07/2019
Divulgação da composição da comissão de	Até 10/07
Divulgação das Inscrições	Até o dia 12/06/2019
Entrega de Recursos as Inscrições Indeferidas	Até dia 15/06/2019
Homologação das Inscrições	Até o dia 16/03/2019
Prova 1 - 1ª etapa	17/07/2019
Prova 2 - 2ª etapa	18 a 19/07/2019
Avaliação Oral - 3ª etapa	18 a 19/07/2019
Resultado das 03 Etapas da Seleção	Até o dia 19/07/2019
Resultado Final do Processo Seletivo	Até o dia 22/07/2019

Observação: O cronograma poderá ser alterado, caso seja necessário.

12. Do regime de dedicação ao curso e distribuição de bolsas:

No ato da matrícula, todos os alunos selecionados deverão comunicar por escrito se possuem ou não vínculo empregatício e o regime de trabalho em caso afirmativo. Todos os alunos matriculados devem dedicar 40h semanais ao curso e têm o prazo máximo de 48 meses para a realização e cumprimento do curso de doutorado.

O programa é contemplado com bolsas de diferentes órgãos de fomento (CAPES, UFF-PROPPi, FAPERJ, CNPq). Para maiores informações contacte a

coordenação pelo email posgraduacaouff@yahoo.com.br ou pbt.egb@id.uff.br ou acesse <http://www.biotec.uff.br>.

Niterói, 19 de junho de 2019

MARCELO S. GONZALEZ
Coordenador do PPBI
#####

COMUNICADO**RESULTADO FINAL - MSM**

A COMISSÃO ELEITORAL LOCAL - CEL, designada pelo Colegiado do Instituto de Saúde Coletiva em Determinação de Serviço Nº 01 em 09 de janeiro de 2019, no uso de suas atribuições previstas no REGULAMENTO GERAL DAS CONSULTAS ELEITORAIS - RGCE, segundo a RESOLUÇÃO 104/97 do CUV, divulga à comunidade do Instituto de Saúde Coletiva que a Chapa Única do Departamento de Psiquiatria e Saúde Mental (MSM), composta pelos professores **DANIEL PAGNIN**, SIAPE 1667785, como Chefe, e **CÍNTIA DE FREITAS ANDRADE**, SIAPE 3005602, como subchefe, foi eleita para o Biênio 2019/2021, na Consulta Eleitoral realizada nos dias 12 e 13 de junho de 2019.

Niterói, 14 de junho de 2019.

ALEXANDRE XAVIER GOMES DE ARAÚJO
Presidente da Comissão Eleitoral Local

#####

Homologação de inscrição de chapa no processo de consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física e Desportos

Aos dezoito dias do mês de junho do ano de dois mil e dezenove, a Comissão Eleitoral Local designada pela Determinação de Serviço nº 16 de 28 de maio de 2019, procedeu a publicação oficial referente a **não inscrição de nenhuma chapa** no processo de Consulta para escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Educação Física e Desportos.

MARCOS LUIS ALVES VERAS
Comissão Eleitoral Local
#####

EDITAL 2019**1. DA IDENTIFICAÇÃO**

- 1.1 UNIDADE – Faculdade de Veterinária
1.2 DEPARTAMENTO – Saúde Coletiva Veterinária e Saúde Pública (MSV)
1.3 TÍTULO E CÓDIGO DO PROJETO: Saúde Pública Veterinária (MSVA0003)

1.4 DISCIPLINAS VINCULADAS AO PROJETO: Saúde Coletiva (MSV 00015), Educação em Saúde em Medicina Veterinária (MSV00021), Zoonoses (MSV00027).

1.5 PROFESSORES ORIENTADORES VINCULADOS AO PROJETO

Coordenador: Cathia Maria Barrientos Serra (SIAPE 0311541)

Demais professores orientadores: Flávio Fernando Batista Moutinho(SIAPE 2581086),Juliana Ferreira de Almeida (SIAPE 2641759), Nathalie Costa da Cunha (SIAPE 1962576) e Elmiro Rosendo do Nascimento (SIAPE 1051585)

1.6 NÚMERO DE VAGAS OFERECIDAS – 01

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período de **11/06/2019 até 23h 59 min do dia 17/06/2019.**

2.2 Endereço eletrônico da página disponibilizada para inscrição – <https://app.uff.br/monitoria/>

2.3 PRÉ-REQUISITO:

Ter cursado ou estar cursando a Disciplina de Epidemiologia Geral (MSV00011) ou a Disciplina de Zoonoses (MSV00027).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS DO ALUNO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO**3.1 Histórico Escolar****4. DAS PROVAS**

4.1 DATA E HORÁRIO – **19/06/2019 (quarta-feira)- Prova escrita: das 12 às 13 horas- Entrevista: das 13 às 14 horas**

4.2 Local de realização – Sala do LABVISA .

4.3 EMENTA RELATIVA AO PROJETO OBJETO DO CONCURSO

A Saúde Pública Veterinária foi definida pela OMS como sendo um componente das atividades de Saúde Pública que utiliza conhecimento, perícia e recursos das ciências veterinárias para proteção e melhoramento da saúde humana.

Dado à relevância do tema para a formação do veterinário e a constante necessidade de atualização bibliográfica e da legislação pertinente, o Projeto buscará produzir material didático relacionado às zoonoses e agravos que envolvam a atuação do veterinário na Saúde Pública, utilizando metodologias que sensibilize e estimule o estudante a refletir as questões da Saúde Pública Veterinária levando-o a compreender e analisar criticamente os fatores que interferem no processo saúde-doença em sua múltipla determinação, desenvolvendo um referencial que o permita, no exercício profissional, atuar como agente social de transformação.

4.4 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

➤ Prova escrita

➤ Entrevista (na entrevista o candidato deverá apresentar planilha com seus horários disponíveis para atuação na monitoria).

4.5 BIBLIOGRAFIA INDICADA

1. ACHA, P. N. & SZYFRES, B. *Zoonosis y enfermedades transmisibles comunes al hombre y a los animales*. 3. ed. Washington, D.C.: Organización Panamericana de la Salud, 3 Vol., 2003.

2. BRASIL. MINISTÉRIO DA SAÚDE. SECRETARIA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE. *Guia de Vigilância em Saúde*/Ministério da Saúde, Secretaria de Vigilância em Saúde. Brasília:Ministério da Saúde, 2017. 705 p.

3. PEREIRA, M G. *Epidemiologia: Teoria e Prática*. Rio de Janeiro, RJ : Guanabara Koogan, ,

1995. .596p.

4.6. Nota mínima para aprovação: 7,00 (sete)

4.7. Critério de desempate: ao aluno regularmente cursando o semestre mais avançado será atribuído 1,0 ponto a nota final. Persistindo o empate, será atribuído 0,5 ponto na nota final ao aluno que possuir o maior Coeficiente de Rendimento.

4.8. Data e local da divulgação dos resultados: O resultado será divulgado no dia 19/ 06/2019, na secretaria do MSV

4.9 Instâncias de Recurso: Será impetrado no MSV no prazo máximo de 72 horas a contar da divulgação dos resultados

5. DA ACEITAÇÃO DA VAGA.

O candidato classificado no processo seletivo terá o prazo de 07 dias corridos, após a liberação do resultado do processo seletivo, para aceitar a vaga no Sistema de Monitoria. Será considerado desistente o candidato que não cumprir ao prazo estabelecido.

6. DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO.

Os candidatos classificados deverão comparecer à Secretaria do Departamento após acessarem o Sistema de Monitoria, aceitarem a classificação na vaga e gerarem o Termo de Compromisso para procederem à assinatura do mesmo.

Niterói, 11 de junho de 2019.

ELMIRO ROSENDO DO NASCIMENTO
Chefe do MSV
#####

**CONSULTA PARA IDENTIFICAÇÃO DA PREFERÊNCIA DA COMUNIDADE
UNIVERSITÁRIA PARA ESCOLHA DO COORDENADOR E VICE-COORDENADOR DO
CURSO DE GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA DE MATERIAIS DA EEIMVR – GESTÃO
2019/2023**

EDITAL Nº 05 de 18 de junho de 2019.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO

A Comissão Eleitoral Local (CEL), instituída pela DTS/EEIMVR Nº 21 de 25 de abril de 2019, de acordo com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da UFF, Resolução nº 104/97 do CUV, torna público que: concluído o período de votação, realizada a apuração dos votos com publicação dos resultados e esgotados os prazos legais de recursos, declara eleita a Chapa Única “Estrutura” descrita abaixo para Coordenador e Vice-Coordenador do Curso de Graduação em Engenharia de Materiais da EEIMVR, gestão 2019/2023.

Chapa Única: “Estrutura”

Coordenador : RAPHAEL MIDEA CUCCOVIA VASCONCELOS REIS
--

Vice-Coordenador: ÉSOLY MADELEINE BENTO DOS SANTOS

Volta Redonda, 18 de junho de 2019.

GISELLE DE MATTOS ARAUJO
Presidente da Comissão Eleitoral Local
#####